



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ANEXO II**  
**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**  
(Instrução Normativa ME/SEGES nº 58, de 8/8/2022)  
(PA 6254/2022)

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 1.1. A manutenção da limpeza, conservação e higienização dos prédios que abrigam as unidades jurisdicionais e administrativas da Justiça do Trabalho no estado do Maranhão, bem como as atividades de lavagem de veículos, copeiragem, auxiliar de arquivo e manutenção de mobiliário que servem às unidades, são imprescindíveis para o cumprimento da missão institucional do Tribunal Regional da 16ª Região, tendo em vista o reflexo no desempenho das atividades dos agentes públicos e na qualidade do ambiente de trabalho pertinentes, fatores preponderantes na eficiência do atendimento à sociedade.
- 1.2. Por essa razão, os serviços de limpeza, conservação e higienização predial, copeiragem, lavagem e higienização de veículos, auxiliar de arquivo e marceneiro foram considerados de natureza continuada, no âmbito deste Regional, conforme disposto na Portaria GP nº 1130/2018.

Art. 2º Considera-se para fins desta Portaria:

I-SERVIÇOS CONTINUADOS: são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

(...)

Art. 4º São considerados contratos de natureza continuada a prestação dos serviços de:

1- Limpeza e Conservação;

(...)

5- Copeiragem;

(...)

10 - Lavagem e higienização de veículos;

11-Auxiliar de arquivo;

(...)

12 – Marceneiro;

- 1.3. Entretanto, o quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região não contempla servidores para efetuar os serviços de limpeza, conservação e higienização predial, lavagem de veículos, copeiragem, auxiliar de arquivo e marceneiro.
- 1.3.1. Atualmente, os serviços de limpeza e conservação são prestados no âmbito do contrato nº 26/2018, instruído no PA 6610/2018, o qual se encontra em período de vigência excepcional, fundamentada no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em virtude da anulação do Pregão Eletrônico nº 14/2022, objeto do PA3858/2021.
- 1.3.1.1. A prorrogação excepcional do atual contrato de limpeza e conservação deu-se pelo prazo de 12 meses, a partir de 1º/11/2022, ou até a conclusão de novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro, com vigência mínima de 90 (noventa) dias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- 1.3.2. Por outro lado, a lavagem dos automóveis prevista no contrato de gerenciamento de frota difere da realizada pelo lavador de veículos em demanda. Esta, realizada nas dependências do Regional, visa à limpeza diária dos veículos, enquanto aquela, realizada no estabelecimento da empresa prestadora do serviço, em momento programado ou ocasional, é destinada a limpeza mais pesada, dependente de equipamentos, infraestrutura e procedimentos diversos dos utilizados pelo lavador.
- 1.3.2.1. A limpeza diária tem sido realizada pelos próprios motoristas alocados no contrato de condução de veículos, em que pese a Administração não tenha, de qualquer forma, atribuído a atividade a esses profissionais. Assim, faz-se necessária contratação de profissional específico para suprir a demanda e evitar responsabilização por desvio de função no âmbito do contrato de condução de veículos.
- 1.3.3. Os serviços de copeiragem atualmente prestados no âmbito do contrato nº 9/2022 somente contemplam as unidades localizadas na capital do Estado, em virtude de limitações orçamentárias, ressentindo-se as demais unidades desses serviços, onde são executados de forma precária e onerosa pelos próprios servidores e terceirizados de serviços diversos.
- 1.3.4. Os serviços de auxiliar de arquivo foram solicitados pelo Setor de Arquivo Geral no MEMO SARqG nº 5/2022, de 26/8/2022, para auxiliar na limpeza da massa documental ali existente, a qual sofre a ação de agentes biológicos (insetos, roedores, fungos, microrganismos), físicos (umidade, temperatura, luz, mofo, bolor) e químicos (poeira, acidez do papel mal acondicionado), demandando a constante higienização das caixas que acondicionam tais processos, bem como limpeza de prateleiras e do espaço físico (atualmente apenas cimentado/sem piso), além das intempéries do tempo, conforme instruído no PA 4902/2022.
- 1.3.5. Por fim, o último servidor que exercia cargo de técnico judiciário, área administrativa, especialidade apoio de carpintaria e marcenaria, se aposentou, estando os cargos da espécie em processo de extinção total, na forma da Resolução CSJT nº 47, de 28 de março de 2008 (PA 4351/2022).
- 1.4. Nesse viés, tendo em vista que o Decreto nº 9.507/2018, que trata da execução indireta mediante contratação no âmbito da União, não prevê restrição à execução indireta dos serviços demandados, estes poderão ser executados mediante a contratação de empresas especializadas, a fim de garantir a satisfação do interesse público consubstanciado na missão institucional deste Regional de “realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”.
- 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO**
- 2.1. A escolha do prestador dos serviços demandados e a respectiva contratação serão regidas pelo novo marco regulatório das licitações e contratos públicos inaugurado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2. Portanto, os serviços levarão em conta, no que couber, as orientações constantes na Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5/2017, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- 2.3. A contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI, materiais, equipamentos e utensílios necessários e adequados à execução dos serviços.
- 2.3.1. Em atendimento ao princípio da economicidade, os materiais de consumo e os equipamentos/utensílios que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser fornecidos diretamente pela contratada, fazendo parte da composição dos custos, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros empregados.
- 2.3.1.1. Os itens de materiais/equipamentos deverão ser ajustados às ações inerentes à higienização de cada situação, de tal modo que serão consideradas as diferentes necessidades de tratamento, manutenção e limpeza dos vários tipos de superfícies e ambientes.
- 2.3.1.2. As características dos produtos empregados devem contemplar os efeitos bactericidas e a suavidade do aroma, privilegiando aqueles que, em sua constituição, não apresentem elementos corrosivos ou abrasivos, a fim de conservar o bom aspecto dos pisos, móveis e objetos.
- 2.4. Os serviços de copeiragem, para as unidades do interior do Estado, poderão ser cumulados com os serviços de limpeza e conservação quando adequada a contratação por posto de serviço, particularmente na hipótese de unidades com área a limpar menor que a produtividade média esperada, hipótese em que incluirão as seguintes atividades:
- 2.4.1. Manipular e preparar diariamente café, chá e outras bebidas no interior das copas existentes nas dependências da contratante;
- 2.4.2. Servir água e café nas dependências da contratante, de acordo com suas orientações;
- 2.4.3. Manter o local de trabalho sempre limpo, inclusive fogões, geladeiras, armários, fornos e outros utensílios de cozinha;
- 2.4.4. Manter limpos copos, talheres, xícaras, garrafas e demais utensílios de copa e cozinha;
- 2.4.5. Comunicar, no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, a necessidade de reposição de itens, tais como: coador, café, açúcar, adoçante e demais insumos inerentes à execução de suas atividades;
- 2.5. O serviço de manutenção das áreas verdes será executado em área total de 16.594,54 m<sup>2</sup> e compreenderá as seguintes atividades:
- 2.5.1. Operação de corte de gramados- compreende o conjunto de operações envolvidas na poda dos gramados, sendo a principal delas o corte superficial da folhagem, reduzindo-a à altura de 3 a 5 cm, e contemplará corte, preferencialmente mecanizado, de grama, acabamento do gramado aparado, rastelamento, retirada de material aparado e limpeza de canteiros e gramados.
- 2.5.2. Capina- processo manual de erradicações de ervas daninhas invasoras removendo-se com enxada, enxada ou sachê a planta abaixo do nível do solo, removendo-se a maior porção possível de raízes, compreendendo capina propriamente dita, rastelamento e amontoamento dos restos de vegetação, transporte até o local adequado e limpeza final das áreas adjacentes.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- 2.5.3. Poda - compreende a remoção de ramos cruzados, necrosados, secos, senis, defeituosos, lascados, quebrados, ladrões, epicórmicos, doentes, com ataque de pragas ou ervas parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários e brotos de raiz.
- 2.6. A lavagem de autos compreenderá a higienização dos veículos oficiais (diariamente), enceramento da lataria e higienização de todo o interior do veículo (mensalmente) e polimento da lataria (anualmente), devendo o profissional comprovar:
- 2.6.1. Ensino fundamental completo ou equivalente, mediante certificado de conclusão devidamente registrado no MEC;
- 2.6.2. Experiência nas atividades elencadas no item 2.6, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, mediante registro na CTPS, devendo o profissional ter conhecimento de ferramentas e procedimentos de segurança para realização das atividades inerentes aos serviços.
- 2.7. Os serviços de auxiliar de arquivo compreendem a conferência e acompanhamento do recebimento de protocolo, o arquivamento diário de pastas devolvidas ao arquivo, a organização e inventário do arquivo, a digitalização e cópia de documentos, a busca, o recebimento e a entrega de documentos solicitados mediante protocolo, devendo o profissional comprovar:
- 2.7.1. Ensino médio completo ou equivalente, mediante certificado de conclusão devidamente registrado no MEC;
- 2.7.2. Experiência nas atividades elencadas no item 2.7, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, mediante registro na CTPS, devendo o profissional ter conhecimento de ferramentas e procedimentos de segurança para realização das atividades inerentes aos serviços.
- 2.8. Os serviços de oficial de marcenaria compreendem a manutenção dos mobiliários existentes e a confecção de mobiliários sob medida, quando necessário, devendo o profissional comprovar:
- 2.8.1. Ensino fundamental completo ou equivalente, mediante certificado de conclusão devidamente registrado no MEC;
- 2.8.2. Curso profissionalizante na área de marcenaria, mediante certificado; e
- 2.8.3. Experiência no desenvolvimento da atividade de marcenaria, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, mediante registro na CTPS, devendo o profissional ter conhecimento de ferramentas e procedimentos de segurança para realização das atividades inerentes aos serviços.
- 2.9. Adicional de insalubridade
- 2.9.1. É devido adicional de insalubridade:
- 2.9.1.1. aos auxiliares de arquivo, oficiais de marcenaria e colaborador(es) que higienizam e realizam coleta de lixo nos consultórios médicos e odontológicos, no percentual de 20%, baseado em perícias realizadas pelo Tribunal, que classificou o risco à saúde dos profissionais que executam as atividades nos respectivos setores como insalubridade em grau médio, conforme doc. 81 do PA 273/2019 e doc. 5 do PA 264/2018;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- 2.9.1.2. ao(s) colaborador(es) que higienizam os banheiros públicos ou de uso coletivo de grande circulação, no grau máximo de 40%, na forma do inciso II da Súmula 448 TST<sup>1</sup>, considerados como banheiros de uso coletivo de grande circulação aqueles que são utilizados por cerca de 25 usuários<sup>2</sup>.
- 2.10. Quanto aos equipamentos utilizados na execução, a contratada deverá:
- 2.10.1. Fornecer equipamentos adequados às atividades inerentes à contratação, aprovados e certificados pelos órgãos competentes, com a instrução necessária sobre o seu uso adequado;
- 2.10.2. Tornar obrigatório e fiscalizar o seu uso;
- 2.10.3. Substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- 2.10.4. Responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica.
- 2.11. **Sustentabilidade**
- 2.11.1. Os critérios de responsabilidade social/sustentabilidade serão os constantes no Anexo I e no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (3ª edição)<sup>3</sup>.
- 2.11.2. As diretrizes e programas estabelecidos por este Tribunal, de observação obrigatória nas contratações afins, visando à redução de impactos socioambientais negativos, estão elencados no Plano de Logística Sustentável do Órgão, que pode ser acessado no endereço <https://www.trt16.jus.br/unidades/gestao-socioambiental/plano-de-logistica>
- 2.12. **Qualidade**
- 2.12.1. Para o controle da manutenção de níveis aceitáveis de qualidade dos serviços de limpeza e conservação predial, deve ser previsto no termo de referência da contratação o estabelecimento de instrumento de medição do resultado (IMR).
- 2.13. Os serviços a serem contratados são caracterizados como comuns, haja vista que podem ser estipulados padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente pelo edital, por

<sup>1</sup>SÚMULA Nº 448. ATIVIDADE INSALUBRE. CARACTERIZAÇÃO. PREVISÃO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO Nº 3.214/78. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.

I - Não basta a constatação da insalubridade por meio de laudo pericial para que o empregado tenha direito ao respectivo adicional, sendo necessária a classificação da atividade insalubre na relação oficial elaborada pelo Ministério do Trabalho.

II - A higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano (Grifos nossos).

<sup>2</sup>RECURSO DE REVISTA. APELO SOB A ÉGIDE DA LEI 13.015/2014. REQUISITOS DO ART. 896, § 1º, DA CLT, ATENDIDOS. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. HIGIENIZAÇÃO DE SANITÁRIO DE USO COLETIVO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. RITO SUMARÍSSIMO. A controvérsia gira acerca do entendimento de que a limpeza de banheiro utilizado por 25 usuários há de ser considerado como de uso coletivo de grande circulação de pessoas. As instalações sanitárias utilizadas por cerca de 25 empregados configura-se como de uso coletivo de grande circulação de pessoas capaz de ensejar a aplicação da Súmula 448, II, do TST, a qual preconiza "a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano". Recentes precedentes envolvendo a mesma reclamada. Recurso de revista conhecido e provido" (RR-10286-66.2017.5.03.0023, 6ª Turma, Relator Ministro Augusto Cesar Leite de Carvalho, DEJT 10/05/2019, grifos nossos).

<sup>3</sup>Resolução nº 310/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
(<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/192701>)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

meio de especificações usuais no mercado, conforme definição constante do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. A demanda dos serviços de limpeza e conservação da Administração Pública tem sido satisfeita segundo os seguintes paradigmas:
- 3.1.1. Mão de obra exclusiva, m<sup>2</sup> de área a limpar por unidade, pagamento de materiais de consumo por demanda;
- 3.1.1.1. Exemplos: TST (PE 059/2022), JUSTIÇA FEDERAL – RO (PE 10/2022);
- 3.1.2. Mão de obra exclusiva, m<sup>2</sup> de área a limpar por unidade, materiais de consumo inclusos no preço;
- 3.1.2.1. Exemplos: ICMBio (PE 25/2021), UFMA (PE 2/2022), FAB – Base Aérea de Recife (PE 3/2022), Instituto Federal de Brasília (PE 7/2021);
- 3.1.3. Mão de obra exclusiva, cumulada com copeiragem, posto de trabalho por unidade, pagamento de materiais de consumo por demanda;
- 3.1.3.1. Exemplo: TRE-PR (PE 61/2022)
- 3.2. São empresas estabelecidas no mercado, que exploram ramo econômico compatível com o objeto da contratação, filiadas ao Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão - SEAC/MA, portanto, potenciais fornecedores:

#### QUADRO1– POTENCIAIS FORNECEDORES

<b>ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA.</b> Contato: Luís Carlos C. Fernandes/Melina M. da Graça Sereno END. AV. GETÚLIO VARGAS Nº 42 - APEADOURO - SÃO LUIS/MA Fone: (98) 3089-3400/3089-3410 e-mail: atlantica@grupoatlantica.com.br
<b>A W LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME</b> CNPJ: 13.984.374/0001-30 END. Av. Deputado Luís Eduardo Magalhães, Nº 500, Loja: 12, Calhau CEP: 65.071-415 São Luís - MA
<b>CEFOP SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA</b> AV. JOÃO PESSOA 260 – B OUTEIRO DA CRUZ CEP. 65.040-001 SÃO LUIS – MARANHÃO e-mail: cefor@ceforservicos.com.br Fone: 3216 3900/ Contato Sr. Robert – 8819 4883
<b>DIPLOMATA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA</b> CNPJ: 06.3091230001-95 FONE: 3268 3253
<b>EME COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b> CONTATO: Maryluce Ferreira Fernandes /Carlos Moacir Lopes Fernandes END. RUA MARQUES DE POMBAL, 157 TÉRREO - RETIRO NATAL - SÃO LUIS/MA TEL. (98) 2107 6677 – Sr. Moacir 9988 0001
<b>ETAPA SERVIÇOS GERAIS LTDA</b> CONTATO: WILLIAM RIBEIRO END.: Av. VENCESLAU BRAZ Qd. A - L - 01 CAMBOA TEL.: (98) 3221 5056 Sr. William Ribeiro 8867 8363
<b>ESSENCIAL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CNPJ: 04.881.239/0001-79 END.: Av. dos Holandeses, nº 07, sala 1109/1110, Ed. Metropolitan Market Place-Calhau CEP: 65.071-380 - São Luís/MA
<b>LIMAN LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA</b> Rua 1º de maio, 262, Monte Castelo CONTATO: 3232 6841 - Conceição Costa Pinto -99921880 e-mail: liman@terra.com.br
<b>MASCOL – MA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO LIMPEZA LTDA</b> Rua Manoel Coelho Alencar - 95 – Res. Filadélfia - Planalto Pingão CONTATO Fone: 3245 4862 Sr. Everton 8142 7420
<b>MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA</b> AV. DA HISTÓRIABAIRRO COHAFUMA CEP 65074-795 FONE/FAX (98) 3233 3691 - Sr. Rogério 81984922 Email: <a href="mailto:mextecservicos@uol.com.br">mextecservicos@uol.com.br</a>
<b>SÃO LUÍS ENGENHARIA AMBIENTAL S/A</b> END.: Rua 12, nº 01, módulo 01, Qd. G, Distrito Industrial, São Luís/MA Email: <a href="mailto:mbertolino@saoluisambiental.com.br">mbertolino@saoluisambiental.com.br</a> TEL. (98) 2016 9000
<b>SEMPREVERDE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA</b> RODOVIA BR 135 (AV. ENG. EMILIANO MACIEIRA), O BR 135, PEDRINHAS SÃO LUÍS - CEP: 65.095-602
<b>SERVI-SAN LTDA</b> Francisco de A V. Fortes/Marcelo Fortes/Liana F. Mota/Fábio Fortes/Adriana F. Rebelo Av.Senador Vitorino Freire 06 Qd. 43 Areinha Cep. 65010-60 CONTATO: Sr. Junior (98) 3231 1216 FAX 3231 0432 e-mail: <a href="mailto:junior.slz@elo.com.br">junior.slz@elo.com.br</a>
<b>TIMBIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA</b> CONTATO: WILLIAM RIBEIRO END. Av. VENCESLAU BRAZ Qd. A - L - 01 CAMBOA TEL. (98) 3221 5056. Sr. William Ribeiro 8867 8363
<b>TITARA S/A - CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL</b> END.: Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial, Bairro: Buenos Aires, Rosário/MA TEL. (98) 2016 9100
<b>VTI SERVIÇOS COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA</b> Fone: (98) 3227-3714
<b>ZACHEU &amp; CIA (NÓS SERVIÇOS E CONSULTORIA)</b> Fone: (98) 3015-0273
<b>R&amp;P TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA</b> Rua Itaquice nº 36, Qd 01, Ipem Calhau – Fone; 3268-7426
<b>CENTRALLIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.</b> Rua Augusto Severo, 203, Jd. Santos Dumont. Fone: (43) 99669-6685 Londrina – PR – CEP 86.039-650
<b>GLOBAL SERVIÇOS</b> Ed. Executive Lake Center, sala 105, jardim renascença, – Fone: (98) 3304-0501 São Luís – MA – CEP 65.075-040

**Justificativa para escolha da solução**

- 3.3. O tamanho e distribuição do quantitativo e a frequência dos serviços de poda e capina não justificam a contratação de mão de obra exclusiva, devendo estes ser realizada por demanda, como tem sido realizado nas contratações anteriores.
- 3.4. Os serviços de lavador de veículos, auxiliar de arquivo e marcenaria têm sido atendidos, no âmbito das contratações públicas, por quantitativos históricos de postos de trabalho fornecidos pelo mesmo nicho de mercado das empresas acima elencadas, particularmente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

pela dificuldade em se estabelecer bons critérios de previsão de demanda, que sói ser bastante variável.

3.5. Assim, ao lado da contratação por posto de trabalho de lavador de veículos, auxiliar de arquivo e marceneiro, optou-se pela solução descrita no item 3.1.2 acima, para os serviços de limpeza, conservação e higienização, qual seja, contratação de mão de obra exclusiva, com composição dos preços que considere o fornecimento conjunto de materiais, utensílios, mão de obra, máquinas e equipamentos, incluídos no preço dos serviços, com fundamento nas justificativas e modelos de referência abaixo, tendo em vista existir estimativa dos respectivos quantitativos e custos de consumo, ferramentas e equipamento a partir do histórico da contratação anterior:

3.5.1. Esta opção diminui os custos da Administração com o processo de recebimento, conferência, pagamento e distribuição desses materiais, evitando gastos com transportes e diárias e liberando os servidores envolvidos para a execução de atividades de maior relevância.

3.5.2. Na compra de material separado, existem custos com a disponibilização de área de almoxarifado e das despesas decorrentes, tais como energia, segurança e seguros, além do controle de riscos associados a:

3.5.2.1. Eventual apuração de responsabilidade por descumprimento contratual da logística pré-estabelecida para o fornecimento; e

3.5.2.2. Responsabilização de servidores pelo recebimento e guarda de materiais.

**3.5.3. MODELOS DE REFERÊNCIA<sup>4</sup>:**

3.5.3.1. TCU (PE 43-2020, UASG 30001):

3.5.3.1.1. O TCU tinha, até então, os materiais incorporados ao serviço de limpeza, mas pagavam por ressarcimento, o que exigia controle rigoroso do que era entregue, recebido e consumido. O risco de perdas e desvios fica todo com a contratante nesse modelo de ressarcimento.

3.5.3.1.2. O ETP do novo modelo de contratação trouxe a seguinte fundamentação para pagar apenas por desempenho:

*Já para materiais e insumos ... **atualmente se prevê pagamento por demanda, ou seja, apenas das quantidades efetivamente consumidas. Ocorre que a variação nas quantidades de itens ao longo da execução do contrato é pequena (TC 036.736/2018-0), de forma que não se mostra adequado continuar a despender recursos humanos para o minucioso controle diário dessas quantidades.***

*Ademais, é esperado que as licitantes tenham liberdade para propor a aplicação de materiais de limpeza mais eficientes, que reduzam o consumo e mesmo o volume de aplicação de mão de obra, e somente é possível comparar essas propostas se houver liberdade para que as licitantes definam as quantidades e mesmo a variedade de insumos – assegurando-se,*

<sup>4</sup>Disponível em: <https://gestgov.discourse.group/t/material-de-higiene-em-licitacao-de-servico-de-limpeza-e-conservacao/17463/5>. Acesso em 9/3/2023.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

*evidentemente, que somente poderão ser utilizados materiais de qualidade superior aos referenciados, mediante prévia aceitação por parte da Fiscalização.*

...

*Não é demais relembrar: o modelo de contratação ora apresentado tem como pilar o foco no resultado, na aferição da qualidade da limpeza e da jardinagem, e não nos meios que a Contratada vai utilizar para essa finalidade. Assim, a aplicação de técnicas, equipamentos, produtos e processos de trabalho mais eficientes é fortemente estimulada, na medida em que possibilita uma redução dos custos para a Administração, sem perda de qualidade.*

3.5.3.2. Central de Compras (PE 01/2020, UASG 201057)

3.5.3.2.1. Os documentos dessa contratação estão disponíveis em:

*Ministério da Economia*

*Pregão Eletrônico nº 1/2020 - Central de Compras (UASG 201057)<sup>5</sup>*

*Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de limpeza das edificações do Ministério da Economia - ME, no âmbito do Distrito Federal - DF, compreendendo a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de...*

*No piloto de limpeza da Central de Compras, o material está embutido no serviço de limpeza, com preço fixo. O contrato é gerenciado por instrumento de medição de resultado.*

3.5.3.2.2. No Relatório de Estratégia do projeto ([https://sei.economia.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?dXxAxlDxfg5iXrvzdWJT8wIQgNYTeEkpDDNZSgrLzVkd\\_bbvaNvl93SLs2h0Le10ISJuysYmqj721RKDu7P74Fn256WEISFonEOHeLpAQsavr4O8wAwa2vbf7w2mWMg615](https://sei.economia.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?dXxAxlDxfg5iXrvzdWJT8wIQgNYTeEkpDDNZSgrLzVkd_bbvaNvl93SLs2h0Le10ISJuysYmqj721RKDu7P74Fn256WEISFonEOHeLpAQsavr4O8wAwa2vbf7w2mWMg615)), pode-se ler a fundamentação para a decisão:

*As propostas para o novo modelo de contratação contemplam os seguintes aspectos.*

*a. Deixar de estabelecer no edital de licitação: (...)parâmetros rígidos sobre quantidades e tipos de insumos necessários para a execução do serviço, tendo em vista que a definição rígida de materiais e equipamentos para execução do serviço exige especialização que, atualmente, não é de domínio das unidades da APF e traz para a contratante custos relacionados à estimativa e ao controle de insumos.*

3.6. Em relação aos serviços de limpeza, conservação e higienização nas unidades da Justiça do Trabalho no interior do Estado, optou-se pela contratação de mão de obra exclusiva, cumulada com copeiragem, tendo como unidade posto de trabalho e composição dos preços que

<sup>5</sup>Disponível em: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2020/pregao-eletronico-no-1-2020-central-de-compras-uasg-201057>. Acesso em 9/3/2023.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

considere o fornecimento conjunto de materiais, utensílios, mão de obra, máquinas e equipamentos, com fundamento nas justificativas colacionadas no item 3.5, considerando que:

- 3.6.1. As áreas a serem limpas são menores que a produtividade esperada, resultando em possível contratação em tempo parcial, ante o interesse de permanência do colaborador de limpeza na maior extensão possível do horário de atendimento das unidades;
- 3.6.2. As unidades do interior do Estado se ressentem dos serviços de copeiragem, que houveram sido excluídos em virtude de limitações orçamentárias, entretanto a remuneração por área limpa não é compatível com a cumulação dos serviços de copeiragem, sendo a opção de contratação por posto mais interessante que a complementação da remuneração dos serviços de limpeza visando à inclusão da atividade de copeiragem, em virtude de possibilitar a permanência do colaborador na maior extensão possível do horário de atendimento das unidades, sem desvio de função.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Contratação, em regime de execução indireta, de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio, capina e poda de plantas, copeiragem, lavagem de veículos, auxiliar de arquivo e oficial de marcenaria, com o fornecimento de toda mão de obra, materiais e equipamentos, inclusive EPI's, para a perfeita execução contratual.
  - 4.1.1. Os serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio, capina e poda de árvores serão realizados em todas as unidades integrantes da Justiça do Trabalho no estado do Maranhão.
  - 4.1.2. Os serviços de copeiragem serão realizados cumulativamente com os serviços de limpeza, conservação e higienização das Varas do Trabalho localizadas no interior do estado do Maranhão.
  - 4.1.3. Os serviços de lavagem de veículos, auxiliar de arquivo e oficial de marcenaria serão realizados na capital do estado do Maranhão.
- 4.2. Os serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio, copeiragem, capina, poda de árvores, lavagem de veículos, auxiliar de arquivo e oficial de marcenaria, compreendendo a mão de obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, serão objeto de adjudicação em lote único.
- 4.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que decorre de necessidades permanentes da Administração. No caso, a vigência plurianual é considerada mais vantajosa, pois elide os custos e formalidades decorrentes de renovações contratuais, em virtude de a vantagem econômica dos contratos de serviços da espécie ser presumível por não serem rapidamente afetados por inovações tecnológicas e possuírem cláusulas de reajustamento baseadas em acordos e convenções coletivas de trabalho e/ou índices oficiais de inflação.
- 4.4. Além disso, a vigência plurianual contribui para que a contratação seja mais atrativa ao mercado em virtude da maior diluição dos custos com depreciação e manutenção de equipamentos, impactando no preço final das propostas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- 4.5. Por outro lado, muitas vezes os Órgãos manifestam interesse na prorrogação, pois os serviços são prestados de forma regular e a contento, entretanto, por problemas na regularidade fiscal e penalidade aplicada por outros órgãos públicos, há expressa proibição de prorrogar. Tais riscos são mitigados com a adoção da vigência plurianual, evitando-se custo desnecessário com a realização de novo procedimento licitatório.
- 4.6. Assim, sugere-se que o prazo de vigência da contratação seja de 5 anos, contados do início da sua execução, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. Prevê-se que o início da execução ocorra em até 45 dias da assinatura do contrato, prazo considerado suficiente para que a contratada adote as providências necessárias para contratação da mão de obra e insumos a serem utilizados na execução contratual, e para cumprimento do aviso prévio dos funcionários da atual contratada.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**5.1. LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

**5.1.1. Serviços**

- 5.1.1.1. As dimensões e características físicas das áreas dos imóveis vinculados à Justiça do Trabalho no estado do Maranhão, as quais demandam limpeza e conservação periódica, encontram-se no Anexo II, conforme os tipos e especificações de áreas relacionadas na Instrução Normativa nº SEGES 5/2017.
- 5.1.1.2. Levou-se em consideração o histórico da contratação anterior, para, nos limites preconizados na instrução acima mencionada, adotarem-se as seguintes produtividades:

**QUADRO2- PRODUTIVIDADE ADOTADA**

TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTIVIDADE ADOTADA (M²)
I – ÁREA INTERNA	Pisos frio/acarpetados	800
	Almoxarifado/galpões	1500
	Oficinas	1200
	Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)	1000
	Banheiros	300
	Banheiros de grande circulação	200
	Copa	300
II - ÁREA EXTERNA	Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	<b>2300</b>
	Varição de passeios, arruamentos e estacionamento	<b>6.000</b>
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	<b>100.000</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	380
IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	450

5.1.1.3. Observadas as produtividades adotadas, obteve-se estimativa do quantitativo de mão de obra para a execução, qual seja, 53 (cinquenta e três) serventes e 2 (dois) encarregados, conforme quadro abaixo, cujo detalhamento encontra-se no Anexo III:

QUADRO 3 – ESTIMATIVA DE MÃO DE OBRA			
ITEM	UNIDADE	Quant. estimada de serventes	Endereço dos prédios
1	PRÉDIO-SEDE	19	Avenida Vitorino Freire nº 2001, Bairro Areinha, São Luís -MA
2	ARQUIVO GERAL (DEODORO)	0	Rua de Santaninha, nº 398- Centro – Praça Deodoro - São Luis - MA.
3	FÓRUM ASTOLFO SERRA	14	Av. Vitorino Freire, nº 150 – Areinha – São Luís-Ma
4	ESTACIONAMENTO RUA 40	0	Rua 40, Bairro Areinha. São Luís-MA
Subtotal - Capital		33	
INTERIOR			
ITEM	LOCALIZAÇÃO	Quant. estimada de serventes	Endereço dos prédios
5	VARA AÇAILÂNDIA	1	Rua Fortaleza, nº 272, Centro, Acailândia-MA.
6	VARA BACABAL	2	BR 316, S/N - Centro, Bacabal-MA
7	VARA BALSAS	1	Rua José Leão, nº 1059 – Centro, Balsas-MA
8	VARA BARRA DO CORDA	1	Rua Enfermeira Zizi, nº 35, Vila Canadá, Barra do Corda-MA
9	VARA BARREIRINHAS	1	Rua Cazuza Ramos, s/n – Centro, Barreirinhas-MA
10	VARA CAXIAS	2	Rua Sete-A, Cidade Judiciária, Bairro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

			Campo de Belém, Caxias-MA
11	VARA CHAPADINHA	1	Rua Jucelino Kubitschek nº 755, Praça do Viva, Bairro Corrente, Chapadinha-MA
12	VARA ESTREITO	1	Rua São Sebastião, nº. 55 – Centro, Estreito-MA
13	FÓRUM IMPERATRIZ - PRÉDIO ALUGADO	2	Rua da Saudade, Qd 12, S/N, Bairro Parque das Palmeiras, Imperatriz-MA.
14	FÓRUM IMPERATRIZ - PRÉDIO PRÓPRIO	0	Rua Pernambuco, nº 545, Bairro Juçara. Imperatriz - MA
15	VARA PEDREIRAS	1	Avenida Marly Bouéres, nº 1.026 – Mutirão, Pedreiras-MA
16	VARA PINHEIRO	2	Av. Paulo Ramos, nº 35 – Centro, Pinheiro-MA
17	VARA PRESIDENTE DUTRA	1	Travessa 06, S/N.º, Bairro Vila Militar, Presidente Dutra-MA
18	VARA SANTA INÊS	1	Av. Castelo Branco, nº 2442 – Bairro Canecão, Santa Inês-MA
19	VARA SÃO JOÃO DOS PATOS	2	Avenida Presidente Médice (BR 230 - KM 94), S/N.º, Centro, São João dos Patos-MA
20	VARA TIMON	1	Avenida Jaime Rios, N.º 536, Bairro Parque Piauí, Timon-MA
Subtotal - Interior		20	
TOTAL		53	
Quantidade de estimada de encarregados		2	

5.1.1.4. A licitante poderá adotar produtividade diferente da adotada pela Administração desde que esteja dentro da faixa de referência preconizada pela IN Seges/MPDGnº 5/2017, hipótese em que estaria dispensada da necessidade de comprovação da exequibilidade da proposta, ou demonstre, mediante manuais técnicos dos equipamentos adotados (contendo a citada produtividade) ou laudos/técnicos a serem anexados à proposta, a possibilidade de atender ao objeto conforme exigido no termo de referência<sup>6</sup>.

5.1.1.5. Na medição das áreas (internas/externas), considerou-se a projeção horizontal (piso) dos ambientes, sem cômputo de paredes, portas, divisórias e afins, cujos serviços de limpeza estão contemplados na quantificação da limpeza dos respectivos pisos.

<sup>6</sup>Ver Acórdão 328/2023-TCU-Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- 5.1.1.6. A limpeza das áreas internas deverá contemplar os móveis que guarnecem os ambientes.
- 5.1.1.7. A limpeza de esquadrias externas – face externa com exposição à situação de risco, cuja execução requer o uso de equipamentos especiais para trabalho em altura (NR MTE nº 35) não será incluída na contratação, tendo em vista que a maioria das empresas de limpeza e conservação não oferece tais serviços, sugerindo-se que seja objeto de estudo para contratação específica de empresa especializada.
- 5.1.1.8. A limpeza do Arquivo-Geral, do Estacionamento da Rua 40 e do prédio Imperatriz-Próprio será realizada mensalmente, podendo dar-se em dias de sábado.
- 5.1.1.9. Tendo em vista que as unidades que abrigam as varas do interior possuem áreas de pequenas dimensões e a necessidade de agregar as tarefas de copeiragem aos serviços de limpeza, as quais não possuem demanda suficiente para justificar licitação específica, nem poderiam ser contempladas, sem desvio de função, nos contratos que remunerem com base na área limpa, a contratação dos serviços de limpeza nas unidades do interior terá por unidade posto de trabalho, cujo quantitativo levará em conta as produtividades adotadas neste estudo e as tarefas de copeiragem incluídas.
- 5.1.1.9.1. A previsão inserta no item 4 do Anexo VI-B da IN SEGES 5/2017 é de 1 encarregado para cada 30 serventes ou fração. Assim a estimativa de alocação de 53 auxiliares de serviços gerais aponta para a alocação de 2 encarregados, os quais exercerão suas atividades a partir dos prédios Sede e Fórum Trabalhista de São Luís.
- 5.1.1.9.2. Tendo em vista que quase a totalidade das atividades dos encarregados é destinada aos profissionais alocados nos prédios mencionados, e visando melhor espelhar a realidade da despesa, o custo com os encarregados será rateado na execução dos serviços nas unidades da Capital.

**5.1.2. Material**

- 5.1.2.1. A relação entre a área efetivamente limpa e o material consumido na atividade permite estimar, mantida a proporção, a quantidade de saneantes domissanitários exigida para a limpeza de ambientes com características similares.
- 5.1.2.2. Assim, de acordo com a observação dos serviços nas áreas prediais localizadas na capital e Varas do Interior, estimou-se a quantidade de material necessário à execução contratual, conforme discriminado no Anexo IV.

**5.2. PODA/CAPINA**

**5.2.1. Serviço**

- 5.2.1.1. A medida total da área verde é 16.594,54 m<sup>2</sup>;
- 5.2.1.2. A prestação dos serviços será mensal;
- 5.2.1.3. Mão de obra: Não exclusiva

**5.2.2. Material: Ver anexo IV.**

**5.3. COPEIRAGEM**

**5.3.1. Serviço**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- 5.3.1.1. Os serviços de copeiragem se limitarão às unidades do interior;
- 5.3.1.2. Mão de obra: Não haverá acréscimo, tendo em vista que o auxiliar geral de serviços, cumulará as atividades de limpeza e copeiragem;
- 5.3.2. Material:** Ver anexo IV.
- 5.4. LAVADOR DE VEICULOS**
- 5.4.1. Serviço**
- 5.4.1.1. A frota do TRT16 é composta por 8 veículos de representação e transporte institucional e 37 veículos de serviço, os quais deverão ser lavados semanal e quinzenalmente, respectivamente.
- 5.4.1.2. Mão de obra: Estima-se a necessidade de apenas um profissional, levando-se em conta o tempo médio de 1 hora para lavagem de cada veículo e o total de 5 lavagens de veículos/dia, considerada a seguinte periodicidade:
- 5.4.1.2.1. Quinzenal, para os veículos de serviço, consistindo em média de 2 x (37 veículos/21 dias) = 3,5 veículos/dia; e
- 5.4.1.2.2. Semanal, para os veículos de representação, com média de 4 x (8 veículos/21 dias) = 1,5 veículos/dia.
- 5.4.2. Material:** Ver Anexo IV.
- 5.5. AUXILIAR DE ARQUIVO**
- 5.5.1. Serviço:**
- 5.5.1.1. A demanda de serviço é variável.
- 5.5.1.2. Mão de obra: Posto que prevista a futura contratação de serviços de digitalização e organização de processos judiciais findos (itens 14.036 e 27.278), incluída no PAC 2023, justifica-se a contratação imediata de 2 (dois) auxiliares de arquivo, a fim de suprir a necessidade urgente do setor demandante, conforme instruído no PA 4902/2022.
- 5.5.2. Material:**
- 5.5.2.1. Não há previsão de equipamentos/ferramentas na contratação. Além disso, a fim de padronizar os procedimentos de controle de riscos à saúde e segurança de servidores, estagiários e terceirizados, e manter a compatibilidade do adicional de insalubridade com o risco ambiental, os EPI's necessários serão fornecidos pelo contratante, cabendo à contratada o fornecimento dos uniformes aos seus colaboradores.
- 5.6. OFICIAL DE MARCENARIA**
- 5.6.1. Serviço:**
- 5.6.1.1. A demanda de serviço é variável. Atualmente o atendimento do setor de marcenaria tem sido realizado por profissional integrante da equipe vinculada ao contrato de manutenção predial, o qual se ressentiu da falta de oficiais de marcenaria.
- 5.6.1.2. Mão de obra: O histórico de atendimento das demandas da espécie revela a necessidade de alocação de 2 (dois) oficiais de marcenaria.
- 5.6.2. Material:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

5.6.2.1. As ferramentas e materiais devem ser adquiridos pela Administração, tendo em vista que as empresas do ramo normalmente se limitam a alocar a mão de obra, não realizando aquisições vultosas de materiais de marcenaria, que justificassem ganho para a Administração em tê-las como fornecedoras. Ademais, o parque de marcenaria já se acha instalado nas dependências deste Regional. Caberá, entretanto, à empresa contratada fornecer os EPI's, uniformes e pequenas ferramentas, conforme anexo IV.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para compor os preços de referência, elaboraram-se planilhas de custos e formação de preços levando em consideração as seguintes Convenções Coletivas de Trabalho, firmadas entre os sindicatos das empresas e empregados de asseio e conservação do Estados do Maranhão:

6.1.1. Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão, CNPJ nº. 06.991.483/0001-10 (SEAC – MA), e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Ass. Conservação e Limpeza Pub. Edif. Cond. Res. Comer, Mistos e Lavand. do Est. do MA CNPJ Nº 14.294.492/0001-80, sob o registro no MTE nº MA000081/2023, com vigência no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, data-base da categoria em 1º de janeiro, e abrangência territorial no estado do Maranhão, exceto o município de São Luís/MA;

6.1.2. Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Maranhão, CNPJ nº. 06.991.483/0001-10 (SEAC – MA), e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Ass. Cons. L Ed C LA e S do Est. do MA CNPJ Nº 05.760.442/0001-50, com registro no MTE nº MA000087/2023, com vigência no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, data-base da categoria em 1º de janeiro, e abrangência territorial no município São Luís;

6.1.3. Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada – Infra- Sinicon, CNPJ nº 33.645.540/0001-81, e Sind dos Trab Na Ind da Const Civil Const Pes, Mob, Art, de Cim e O de Art Inst, Elet, Mont, Ind, E Eng, Cons, Dos Mun, De Ag Doc do Ma, Alcan, An, Ara, Ax, Bac, B, CNPJ nº 06.300.875/0001-95, com registro no MTE nº MA000085/2023, com vigência no período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, data-base da categoria em 1º de novembro, e abrangência territorial no município São Luís;

6.2. O valor do salário das categorias mencionadas foi definido com base no piso salarial constante nos Instrumentos Coletivos de Trabalho mencionados, conforme tabela abaixo:

QUADRO 4 – SALÁRIOS CONVENCIONADOS	
SALÁRIOS	
CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS	Valor (R\$)
Servente de limpeza/Lavador de veículos	1.341,08
Encarregado de Serviços Gerais	1.797,67





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Auxiliar de arquivo	1.391,38
Oficial de marcenaria	2.175,80

- 6.3. Os tributos foram calculados com base no Manual de Orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços constantes do Anexo VII-D da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017.
- 6.4. O ISSQN foi cotado conforme a legislação dos municípios em que serão executados os serviços.
- 6.5. Os tributos IRPJ e CSLL deixaram de constar na planilha em virtude da determinação contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007 – Plenário.
- 6.6. No cálculo da cota mensal de equipamentos por colaborador, considerou-se o prazo de vida útil dos equipamentos e ferramentas constante do Anexo III da Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 14 de março de 2017, e percentual de valor residual de 10%, para fins de depreciação, além de incluir-se taxa de manutenção no percentual de 0,25% a.m.
- 6.7. Os quantitativos dos materiais de limpeza e higiene foram calculados com base no consumo histórico dos últimos 12 meses da contratação anterior.
- 6.8. O objeto da licitação consiste na prestação de serviços com fornecimento de material, devendo este ser orçado com base em pesquisa de mercado, a teor do artigo 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a seguir transcrito:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

*V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

- 6.9. Por outro lado, o Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda a realização da etapa de pesquisa de preços a partir de uma “cesta de preços aceitáveis”, senão vejamos.

*As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes. (Acórdão TCU 2637/2015-Plenário)*

*As pesquisas de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo-se dar preferência para preços praticados no âmbito da Administração Pública, oriundos de outros certames. A pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na ausência de preços obtidos em contratações públicas anteriores ou cestas de preços referenciais (Instrução Normativa Seges-ME 73/2020). (Acórdão 1875/2021 - Plenário)*

- 6.10. Assim, visando dar cumprimento às exigências do normativo e à recomendação do TCU acima colacionados, utilizou-se a ferramenta eletrônica "Banco de Preços", que contempla mais de 300 fontes de pesquisa de preços, incluindo pesquisas no site do Licitações-e (Banco do Brasil), na Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP, em sites de domínio amplo, tabelas SINAPI, Banco de Preços da Saúde – BPS/MS, além da cotação direta com fornecedores, para a composição da cesta de preços nos exatos termos do entendimento do TCU.
- 6.11. O valor dos serviços foi aferido na capital por metro quadrado de área a limpar, e nas unidades do interior, por posto.
- 6.12. Os preços mensal e anual estimados dos serviços estão discriminados no quadro a seguir, cujo detalhamento encontra-se no Anexo V.

**QUADRO 5 – PREÇO ESTIMADO**

VALOR DOS SERVIÇOS - PREÇO ESTIMADO		
SERVIÇOS	Preço estimado (R\$)	
	Mensal	Anual
Limpeza e conservação	R\$ 274.893,18	R\$ 3.298.718,16



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Capina e poda de árvores	R\$ 4.480,53	R\$ 53.766,36
Lavador de veículos	R\$ 4.722,78	R\$ 56.673,36
Auxiliar de arquivo	R\$ 9.726,32	R\$ 116.715,84
Oficial de marcenaria	R\$ 14.041,80	R\$ 168.501,60
<b>Total</b>	<b>R\$ 307.864,61</b>	<b>R\$ 3.694.375,32</b>

## 7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

7.1. A divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se técnica e economicamente desinteressante, pelas seguintes razões:

7.1.1. a centralização da responsabilidade num único contratado, para execução da solução em lugares diferentes, racionaliza o acompanhamento e a fiscalização contratual, facilitando o controle detectivo de problemas e a proposição e o monitoramento de soluções, importando o não parcelamento em vantagem técnica e operacional;

7.1.2. o rol de serviços pretendidos é geralmente oferecido pelo mesmo nicho de fornecedores, qual seja empresas de asseio e conservação e locação de mão de obra não especializada, importando o parcelamento em perda da economia de escala, além de aumento do custo da Administração na gestão de vários ajustes, importando o não parcelamento em vantagem econômica.

7.2. Ademais, o próprio plenário do Tribunal de Contas da União recomenda evitar o *parcelamento de serviços não especializados, nos seguintes termos:*

*9.1.16 deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática.*

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há, no âmbito deste Regional, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

## 9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. A contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização é prevista no item 25.194 do Plano Anual de Contratações 2023, disponível no endereço <https://www.trt16.jus.br/transparencia/contas-publicas/plano-anual-de-contratacao>.

9.1.1. Tanto a contratação de poda e capina quanto a lavagem de veículos estão associadas à limpeza dos ambientes de trabalho deste Regional, portanto sua previsão também, a princípio, estaria albergada pelo item 25.194 - Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização. Entretanto, por se tratar de demanda particularmente afeta ao



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Setor de Transporte, sugerimos a individualização da contratação de 1 (um) posto de lavador de carros, como demanda desse Setor, no PAC 2023.

- 9.1.2. Em que pese a não previsão de contratação dos serviços de copeiragem para as unidades do interior do Estado, este estudo analisa a possibilidade de inclusão dessa atividade entre aquelas dos auxiliares de serviços gerais que executarão os serviços de limpeza e conservação quando as unidades envolvidas apresentarem área menor que a produtividade média esperada e/ou que a opção por posto, com cumulação dos serviços de copeiragem, apresente-se como mais vantajosa para a unidade ante o custo de controle da medição por área limpa.
- 9.2. A contratação de serviços de auxiliar de arquivo é albergada no item 14.036 – Organização de arquivo do atual Plano Anual de Contratações.
- 9.3. Considerando a imprescindibilidade da demanda de serviços de marcenaria e o alinhamento com o MACRODESAFIO Nº 2: PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE do atual planejamento estratégico, sugere-se a inclusão da contratação dos oficiais de marcenaria no PAC 2023, em possível substituição à demanda dos serviços de profissional de jardinagem, com pertinente adequação ao valor previsto para a contratação de 2 (dois) postos de oficiais de marcenaria, tendo em vista a proeminência desta demanda em relação àquela.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. As soluções relativas à limpeza, conservação e higienização, à capina e poda de plantas, à lavagens de veículos, ao auxiliar de arquivo e ao oficial de marcenaria manterão as condições de salubridade, higiene e conservação das instalações, móveis e equipamentos, promovendo a saúde e o bem-estar de agentes públicos, estagiários, terceirizados e administrados, bem como a utilidade dos bens públicos, a fim de garantir o melhor desempenho do Órgão;
- 10.2. A inclusão do fornecimento dos materiais, equipamentos e ferramentas no preço dos serviços permitirá o uso racional e responsável dos recursos econômicos (pessoas e materiais), sem escassez, que comprometa a qualidade do serviço, e sem excesso, que torne onerosa a contratação (desperdício).
- 10.3. A cumulação das atividades de copeiragem com os serviços de limpeza nas unidades do interior elidirá eventual responsabilidade por desvio de função, além de garantir os serviços de copeiragem, dos quais se ressentem essas unidades, bem como assegurarão às empresas a justa remuneração, a qual poderia restar comprometida em virtude da divergência entre a produtividade estimada e o tamanho das áreas a limpar.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

- 11.1. Por tratar-se de serviços continuados já executados/em execução no Órgão, não há necessidade de providências administrativas prévias à contratação, relativas à infraestrutura, tendo em vista que o ambiente já se encontra adequado para a prestação dos serviços.
- 11.2. Entretanto observa-se que os gestores e fiscais administrativos têm tido dificuldades na avaliação dos impactos das alterações contratuais e recomposições econômico-financeiras nas planilhas de custos e formação de preços afins.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- 11.3. Assim, sugere-se que a Administração nomeie gestores e fiscais administrativos que possuam capacitações específicas, principalmente relacionadas a planilha de custos, recomposições econômico-financeiras e alterações contratuais, a fim de evitar desequilíbrios contratuais e possibilitar negociações com a contratada, tendo em vista tratar-se de contrato com preço relevante.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

- 12.1. Não se observa impacto ambiental relevante decorrente da contratação em tela.
- 12.2. Entretanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens e materiais a serem utilizados nos serviços buscam atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, atentando para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas, além de medidas de racionalização no consumo de água e energia.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 13.1. Com base nos elementos levantados neste Estudo Preliminar, esta equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação da solução indicada no item 4, considerada a análise de riscos constante do Anexo VI.

São Luís, 28 de março de 2023.

Jorselins Rodrigues Barbosa  
Coordenador da Equipe de Planejamento

Nilson Carlos Costa de Souza  
Coordenador Substituto da Equipe de Planejamento

Nikole Melo de Mendonça  
Membro da Equipe de Planejamento

Euvaldo Melo de Moraes Rego  
Membro da Equipe de Planejamento

Socorro de Maria Costa Bezerra  
Membro da Equipe de Planejamento

**ANEXOS**

**I. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**II. DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS ÁREAS A LIMPAR**

**III. QUANTIDADE ESTIMADA DE PROFISSIONAIS**

**IV. ESTIMATIVA DE MATERIAL A UTILIZAR**

**V. ORÇAMENTO DETALHADO EM PREÇOS UNITÁRIOS**

**ANEXO I – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

1. Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, tais como álcool, água sanitária, detergentes, ceras, sabões, saponáceos, desinfetantes, inseticidas, devem possuir Registro ou Isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa/Ministério da Saúde vigente, aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)), dentro do prazo de validade.
  - a. Os produtos saneantes deverão ter as seguintes informações no rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da indústria.
  - b. A contratada não deverá utilizar produtos que contenham substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA nº 267/2000.
  - c. O contratante poderá exigir a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), de acordo com a NBR 14725-4/2012. Os rótulos dos produtos saneantes, em especial daqueles classificados como perigosos, devem estar em conformidade com a referida norma.
2. Para a aquisição de aparelhos eletrodomésticos que gerem ruído, como liquidificadores, aspiradores de pó e outros aparelhos que façam a função desses, devem ser adquiridos produtos em conformidade com o nível de potência de classificação 3, para aspirador de pó, e 2, para liquidificador, configurando potência sonora menor ou igual a 88 dB(A), a ser comprovado pelo selo ruído aposto ao produto e/ou à sua embalagem, de forma adesiva ou impressa, conforme Portaria Inmetro nº 6, de 5 de janeiro de 2022.
  - a. No caso de aparelhos não existentes no mercado com nível de ruído menor que 88 dB(A), o servente deverá utilizar o EPI com vistas a afastar a insalubridade sonora.
3. Os uniformes e outras vestimentas devem ser de tecidos que tenham em sua composição fibras oriundas de material reciclável e/ou algodão orgânico, produtos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente, preferencialmente.
4. Os resíduos com logística reversa obrigatória, gerados na execução dos serviços devem atender a política de Resíduos com Logística Reversa.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

5. A contratada deverá utilizar:
- a. Sabão em barra e detergentes em pó preferencialmente à base de coco ou isentos de fósforo e quando inexistentes no mercado, deve-se exigir comprovação de que o teor respeita os limites máximo de concentração, conforme Resolução 359/2005 do CONAMA: Limite máximo de P<sub>2</sub>O<sub>5</sub> por formulação (%) – 10,99; Limite máximo de P por formulação (%) - 4,80; Média ponderada máxima de P por GFI (%) - 3,16;. Média ponderada máxima de STPP por GFI (%) - 12,5;
  - b. Produtos biodegradáveis, priorizando a aquisição daqueles menos agressivos ao meio ambiente e, preferencialmente, concentrados e/ou fornecidos em refil;
  - c. Produtos com embalagens preferencialmente recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;
  - d. Produtos saneantes domissanitários de qualquer natureza com substâncias tensoativas biodegradáveis, preferencialmente, com matérias primas de origem vegetal e não poluente (100% biodegradáveis);
  - e. Esponjas fabricadas com solvente à base d'água;
  - f. Produtos oriundos da madeira, para fins sanitários, tais como, papel higiênico, toalha, guardanapo, lenço, que observem os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40- 004 V3-0. Poderá ser exigida a comprovação da conformidade a ser feita por meio do Certificado da Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente. Poderá também ser exigida ficha técnica comprovando a classificação do produto de acordo com a NBR 15464:2010;
  - g. Preferencialmente, sacos de lixo fabricados a partir de plástico biodegradável ou de fontes renováveis. Na impossibilidade de adquirir produtos fabricados com plástico biodegradável ou de fontes renováveis, deve-se optar pela aquisição de sacos de lixo feitos com resina termoplástica reciclada, em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008.
    - i. Os sacos de lixo devem ter tamanhos adequados a sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como a redução da destinação de resíduos sólidos de acordo com a legislação;
    - ii. A utilização dos sacos de lixo deverá ser otimizada em relação à disponibilização, capacidade e necessidade, devendo esgotar-se dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos de acordo com a legislação.
  - h. Lavadora de alta pressão para lavagem de veículos, visando à redução do consumo de água.
6. A contratada deverá:
- a. Dar preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

- b. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada e preservar os recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433/97 e da legislação local, considerando a política socioambiental do TRT 16;
  - c. Proceder ao recolhimento dos resíduos recicláveis descartados, de forma seletiva, bem como de pilhas e baterias, de acordo com o programa de coleta seletiva da contratante, em observância ao Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;
  - d. Observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades na contratante, em consonância com a coleta seletiva do Tribunal;
  - e. Evitar em suas atividades dentro do órgão o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, como excesso de embalagens;
  - f. Respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
  - g. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTPS;
  - h. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTPS;
  - i. Realizar programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, e a cada ano de renovação do contrato, durante a jornada de trabalho, com carga horária mínima de 8 (oito) horas mensais (aos sábados), visando à orientação e ambientação dos trabalhadores à política de responsabilidade socioambiental do TRT 16, à adoção de práticas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água, redução de produção de resíduos sólidos e coleta seletiva, observadas as normas ambientais vigentes, otimização do uso de produtos nas atividades desenvolvidas, gerando economia, bem como a capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança do trabalho;
  - j. Elaborar e implementar:
    - i. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTPS;
    - ii. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do MTPS;
  - k. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.
7. O fiscal do contrato deverá conferir a destinação adequada dos resíduos, com especial atenção aos frascos de aerossóis em geral. Esses produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
8. A contratada não deve possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, como condição prévia à assinatura e durante toda a vigência do contrato, consoante Constituição Federal (arts. 1º e 170).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

9. A contratada não pode ter sido condenada, ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, como condição prévia à assinatura e durante toda a vigência do contrato.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ANEXO II – DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS ÁREAS A LIMPAR**

ANEXO II – DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS ÁREAS A LIMPAR

Imóveis		ÁREAS INTERNAS							ÁREAS EXTERNAS				ESQUADRIAS EXTERNAS	ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLADOS			
		Pisos frios / acarpetados	Almoxarifados/g alpões	Oficinas	Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Banheiros			Copa	Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	Coleta de Resíduos	Varrição			Face interna/externa sem exposição à situação de risco	Médico/hospitales	
						Banheiros de pequena circulação	Banheiros de grande circulação	Total			Áreas verdes	Passeios e arruamentos	Estacionamentos	Total			
Capital	PRÉDIO-SEDE	8.128,79	1.121,73	263,22	2.276,65	274,00	219,94	493,94	385,67	607,87	133,16	953,08	1.623,69	2.576,77	1.509,12	0,00	
	Bloco A	6.317,08	588,82	0,00	1.727,12	135,38	147,72	283,10	318,30	186,43	124,83	953,08	1.130,55	2.083,63		290,86	
	Bloco B	927,46	64,44	72,22	358,46	95,51	65,29	160,80	12,72	173,32	8,33	0,00	125,00	125,00		0,00	
	Bloco C	883,65	468,47	191,00	191,07	43,11	6,93	50,04	54,65	248,12	0,00	0,00	368,14	368,14		0,00	
	Estacionamento rua 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,46	611,85	457,08	1.068,93	0,00	0,00	
	ARQUIVO GERAL	341,28	681,80	0,00	298,22	97,11	0,00	97,11	3,73	126,72	6,54	0,00	0,00	0,00	675,6	0,00	
	FÓRUM ASTOLFO SERRA	4.057,19	2.325,85	13,74	2.034,25	290,76	206,82	497,58	347,41	0,00	852,98	6.677,43	3.175,81	9.853,24	1.585,60	14,4	
	Varas do Trabalho do interior	Açailândia	208,22	45,35	11,44	70,62	18,35	7,99	26,34	4,94	127,39	71,28	0,00	349,65	349,65	0,00	0,00
		Bacabal	366,98	49,90	0,00	39,08	23,93	16,86	40,79	18,00	267,67	6.614,10	1.464,09	375,19	1.839,28	0,00	0,00
Balsas		166,04	39,48	10,40	48,08	36,78	0,00	36,78	8,35	92,81	31,86	0,00	153,02	153,02	0,00	0,00	
Barra do Corda		242,55	11,46	0,00	48,51	15,61	0,00	15,61	11,95	38,00	910,43	494,75	228,80	723,55	0,00	0,00	
Barreirinhas		195,12	21,82	0,00	20,55	14,93	0,00	14,93	20,17	13,95	218,44	371,26	138,38	509,64	0,00	0,00	
Caxias		205,07	61,17	0,00	66,05	47,08	0,00	47,08	14,33	0,00	2.610,61	622,42	563,41	1.185,83	0,00	0,00	
Chapadinha		204,37	39,29	0,00	41,68	20,32	0,00	20,32	9,38	114,89	184,93	491,07	266,11	757,18	0,00	0,00	
Estreito		125,64	18,61	0,00	17,70	11,81	0,00	11,81	8,40	119,27	224,00	386,28	123,72	510,00	0,00	0,00	
Imperatriz - Prédio Alugado		383,25	4,08	0,00	177,36	36,02	0,00	36,02	37,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imperatriz - Prédio Próprio		662,10	35,22	0,00	117,10	28,38	0,00	28,38	0,00	29,40	1.780,48	1.673,72	567,76	2.241,48	0,00	0,00	
Pedreiras		236,19	30,99	0,00	10,78	17,30	0,00	17,30	8,08	38,30	156,33	332,22	100,00	432,22	0,00	0,00	
Pinheiro		348,53	74,35	0,00	101,46	54,89	0,00	54,89	29,92	0,00	45,56	276,90	65,19	342,09	0,00	0,00	
Presidente Dutra		225,24	24,99	0,00	18,60	18,93	0,00	18,93	4,96	164,59	487,78	707,80	153,13	860,93	0,00	0,00	
Santa Inês		204,73	19,14	0,00	60,92	32,21	0,00	32,21	5,27	85,39	2,24	106,02	308,71	414,73	0,00	0,00	
São Joao dos Patos	230,21	38,82	0,00	73,51	23,60	0,00	23,60	12,01	372,34	2.148,97	116,96	305,43	422,39	0,00	0,00		
Tímon	151,87	44,64	0,00	5,96	15,70	0,00	15,70	6,95	39,27	73,39	458,11	238,40	696,51	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>		<b>16.683,37</b>	<b>4.688,69</b>	<b>298,90</b>	<b>5.527,08</b>	<b>1.077,71</b>	<b>451,61</b>	<b>1.529,32</b>	<b>937,14</b>	<b>2.237,86</b>	<b>16.594,54</b>	<b>15.743,96</b>	<b>9.193,48</b>	<b>24.937,44</b>	<b>2.261,20</b>	<b>305,26</b>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ANEXO III –QUANTIDADE ESTIMADA DE PROFISSIONAIS**

**ANEXO III - QUANTIDADE ESTIMADA DE PROFISSIONAIS**

**I – LIMPEZA**

ITEM	LOCALIDADE	UNIDADE	TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE ADE	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA (M²)	AREA TOTAL M² (B)	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS POR LOCALIDADE
		Edifício Sede	I – ÁREA INTERNA	Pisos frio/acarpetados	800	8.128,79	Diária	19	
				Almoxarifado/galpões	1500	1.121,73	Diária		
				Oficinas	1200	263,22	Diária		
				Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)	1000	2.276,65	Diária		
				Banheiros	300	274,00	Diária		
				Banheiros de grande circulação	200	219,94	Diária		
				Copa	300	385,67	Diária		
			II - ÁREA EXTERNA	Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	2300	607,87	Diária		
				Varrição de passeios, arruamentos e estacionamento	6.000	2.576,77	Diária		
				Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	3.317,80	Diária		
			III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	380	1.509,12	Quinzenal		
			IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	450	290,86	Diária		
							Pisos frio/acarpetados		
Almoxarifado/galpões	1500	681,80					Mensal		
Oficinas	1200	0,00					Mensal		

1

São Luís

Arquivo Geral

I – ÁREA INTERNA	Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)	1000	298,22	Mensal	
	Banheiros	300	97,11	Mensal	
	Banheiros de grande circulação	200	0,00	Mensal	
	Copa	300	3,73	Mensal	
	II - ÁREA EXTERNA	Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	<b>2300</b>	126,72	Mensal
		Varrição de passeios, arruamentos e estacionamento	<b>6.000</b>	0,00	Mensal
		Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	<b>100.000</b>	133,26	Mensal
	III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	<b>380</b>	675,60	Mensal
	IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	<b>450</b>	0	Mensal
	I – ÁREA INTERNA	Pisos frio/acarpetados	800	4.057,19	Diária
Almoxarifado/galpões		1500	2.325,85	Diária	
Oficinas		1200	13,74	Diária	
Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)		1000	2.034,25	Diária	
Banheiros		300	290,76	Diária	
Banheiros de grande circulação		200	206,82	Diária	
Copa		300	347,41	Diária	
II - ÁREA EXTERNA		Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	<b>2300</b>	0,00	Diária
	Varrição de passeios, arruamentos e estacionamento	<b>6.000</b>	9.853,24	Diária	

Fórum Astolfo Serra

0

33

14

		Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	<b>100.000</b>	10.706,22	Diária	
	III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	<b>380</b>	1.585,60	Quinzenal	
	IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	<b>450</b>	14,40	Diária	
Estacionamento - Rua 40	I – ÁREA INTERNA	Pisos frio/acarpetados	800	0	Mensal	0
		Almoxarifado/galpões	1500	0	Mensal	
		Oficinas	1200	0	Mensal	
		Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)	1000	0	Mensal	
		Banheiros	300	0	Mensal	
		Banheiros de grande circulação	200	0	Mensal	
		Copa	300	0	Mensal	
	II - ÁREA EXTERNA	Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	<b>2300</b>	0,00	Mensal	
		Varrição de passeios, arruamentos e estacionamento	<b>6.000</b>	1.068,93	Mensal	
		Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	<b>100.000</b>	1.110,39	Mensal	
	III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	<b>380</b>	0	Mensal	
	IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	<b>450</b>	0	Mensal	

ITEM	LOCALIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS POR LOCALIDADE
2	Açailândia	Vara de Açailândia	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
3	Bacabal	Vara de Bacabal	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	2	2
4	Balsas	Vara de Balsas	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
5	Barra do Corda	Vara de Barra do Corda	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
6	Barreirinhas	Vara de Barreirinhas	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
7	Caxias	Vara de Caxias	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	2	2
8	Chapadinha.	Vara de Chapadinha.	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
9	Estreito	Vara de Estreito	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
10	Imperatriz	Fórum de Imperatriz	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	2	2
		Imperatriz - Prédio próprio	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	0	
11	Pedreiras	Vara de Pedreiras	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
12	Pinheiro	Vara de Pinheiro	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	2	2
13	Presidente Dutra	Vara de Presidente Dutra	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
14	Santa Inês	Vara de Santa Inês	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
15	São João dos Patos	Vara de São João dos Patos	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	2	2
16	Timon	Vara de Timon	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
<b>TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES</b>						<b>53</b>
<b>TOTAL DE ENCARREGADOS</b>						<b>2</b>
<b>TOTAL ESTIMADO DE PROFISSIONAIS DE LIMPEZA</b>						<b>55</b>
18	São Luís	Edifício Sede	Lavador de Veículos	44h	1	1
19	São Luís	Edifício Sede	Auxiliar de Arquivo	44h	2	2
20	São Luís	Edifício Sede	Oficial de Marcenaria	44h	2	2
<b>TOTAL ESTIMADO DE PROFISSIONAIS</b>						<b>60</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ANEXO IV – ESTIMATIVA DO MATERIAL A UTILIZAR**

## ANEXO IV - EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS - LIMPEZA							
Item	Descrição (Descrição completa no Item 5.5.1 do Termo de Referência)	Quant .	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Vida útil (mês)	Fator residual	Depreciação total mensal
1	Kit Mop líquido (água) completo	120	R\$ 321,29	R\$ 38.554,80	60	10%	R\$ 578,32
2	Carrinho de limpeza multifunção	80	R\$ 411,67	R\$ 32.933,60	60	10%	R\$ 494,00
3	Rastelo em aço com 14 dentes-ancinho	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80	60	10%	R\$ 9,60
4	Enxada em aço carbono	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60	60	10%	R\$ 10,33
5	Tesoura de Poda Profissional	20	R\$ 47,13	R\$ 942,60	60	10%	R\$ 14,14
6	Facão para poda	20	R\$ 27,58	R\$ 551,60	60	10%	R\$ 8,27
7	Carrinho de mão - Capacidade 55 litros	20	R\$ 150,31	R\$ 3.006,20	60	10%	R\$ 45,09
8	Mangueira de jardim com 30 metros e diâmetro ¾ da polegada	20	R\$ 109,23	R\$ 2.184,60	60	10%	R\$ 32,77
9	Escada doméstica de abrir com 7 degraus EM ALUMÍNIO	20	R\$ 369,12	R\$ 7.382,40	120	10%	R\$ 55,37
10	Enceradeira industrial para lavar e lustrar pisos	2	R\$ 2.836,33	R\$ 5.672,66	120	10%	R\$ 42,54
11	potência ou superior	2	R\$ 2.234,04	R\$ 4.468,08	120	10%	R\$ 33,51
12	Roçadeira manual profissional à gasolina	2	R\$ 1.130,67	R\$ 2.261,34	120	10%	R\$ 16,96
13	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO COM IMPRESSÃO	2	R\$ 1.961,63	R\$ 3.923,26	120	10%	R\$ 29,42
<b>Valor Estimado dos Equipamentos/Ferramentas</b>				<b>R\$ 103.209,54</b>			
<b>Depreciação Mensal</b>							<b>R\$ 1.370,34</b>
<b>Manutenção Mensal (0,25% x Valor Estimado dos Equipamentos/Ferramentas)</b>							<b>R\$ 258,02</b>
<b>Depreciação Mensal + Manutenção Mensal</b>							<b>R\$ 1.628,36</b>
<b>Quant. de serventes de limpeza</b>							<b>53</b>
<b>Cota mensal dos equipamentos por servente de limpeza</b>							<b>R\$ 30,60</b>

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS - LAVAGEM DE VEÍCULOS							
Item	Descrição (Descrição completa no Item 5.5.1 do Termo de Referência)	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Vida útil (mês)	Fator residual	Depreciação total mensal
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	1	R\$ 675,10	R\$ 675,10	120	10%	R\$ 5,06
2	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL	1	R\$ 936,02	R\$ 936,02	120	10%	R\$ 7,02
3	MANGUEIRA	4	R\$ 111,50	R\$ 446,00	60	10%	R\$ 6,69
Valor Estimado dos Equipamentos/Ferramentas				R\$ 2.057,12			
Depreciação Mensal							R\$ 18,77
Manutenção Mensal (0,25% x Valor Estimado dos Equipamentos/Ferramentas)							R\$ 5,14
Depreciação Mensal + Manutenção Mensal							R\$ 23,91
Quant. de lavadores							1
Cota mensal dos equipamentos por lavador							R\$ 23,91

EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS - MARCENARIA							
Item	Descrição (Descrição completa no Item 5.5.1 do Termo de Referência)	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Vida útil (mês)	Fator residual	Depreciação total mensal
1	Martelo de unha 25 mm, cabo de madeira, diâmetro da cabeça 25 mm. Marca de referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	2	R\$ 26,99	R\$ 53,98	60	20%	R\$ 0,72
2	Alicate Universal de 8 polegadas. Marca de referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	2	R\$ 52,35	R\$ 104,70	60	20%	R\$ 1,40
3	Nível em alumínio com 3 bolhas – 300 mm.	2	R\$ 28,22	R\$ 56,44	60	20%	R\$ 0,75
4	Estilete profissional de 6 polegadas com 8 lâminas sobressalentes, empunhadura emborrachada.	24	R\$ 21,96	R\$ 527,04	60	20%	R\$ 7,03
5	Trena flexível de 5 metros-graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS, com trava. Marca de referência: Starret, Tramontina ou Similar.	4	R\$ 32,92	R\$ 131,68	60	20%	R\$ 1,76
6	Chave de fenda ¼" x 6" (polegadas) em aço. Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60	60	20%	R\$ 0,69
7	Chave de fenda 5/16" x 8" (polegadas) em aço. Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	4	R\$ 10,71	R\$ 42,84	60	20%	R\$ 0,57
8	Chave de fenda 1/8" x 4" (polegadas) em aço. Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	4	R\$ 11,29	R\$ 45,16	60	20%	R\$ 0,60
9	Chave Philips 3/16" x 5" (polegadas) em aço. Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00	60	20%	R\$ 0,72
10	Chave Philips 3/16" x 5" (polegadas) em aço. Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	4	R\$ 10,71	R\$ 42,84	60	20%	R\$ 0,57
11	Conjunto Jogo de soquetes tipo tork com catraca composto por 32 peças ou mais. Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	2	R\$ 302,06	R\$ 604,12	60	20%	R\$ 8,05
12	Lima chata bastarda com cabo, 8 polegadas (200mm). Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	4	R\$ 20,52	R\$ 82,08	60	20%	R\$ 1,09
13	Parafusadeira Profissional. Marca de Referência: Bosch, Vonder ou Similar.	2	R\$ 382,34	R\$ 764,68	120	20%	R\$ 5,10
Valor Estimado dos Equipamentos/Ferramentas				R\$ 2.561,16			
Depreciação Mensal							R\$ 29,05

Manutenção Mensal (0,25% x Valor Estimado dos Equipamentos/Ferramentas)	R\$	6,40
Depreciação Mensal + Manutenção Mensal	R\$	35,45
Quant. de Oficiais de Marcenaria		2
Cota mensal dos equipamentos por oficial de marcenaria	R\$	14,53

MATERIAIS- LAVAGEM DE VEÍCULOS						
Item	Descrição (Descrição completa no Item 9.1.8 do Termo de Referência)	Unidade	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Mensal
1	SHAMPOO DETERGENTE PARA LAVAGEM AUTOMOTIVA-CONCENTRADO	Bombona 5 litros	24	R\$ 52,63	R\$ 1.263,12	R\$ 105,26
2	AROMATIZANTE PARA VEÍCULOS	Unidade	60	R\$ 8,77	R\$ 526,20	R\$ 43,85
3	CERA PARA POLIMENTO	Unidade	12	R\$ 13,05	R\$ 156,60	R\$ 13,05
4	QUEROSENE	Litro	12	R\$ 21,46	R\$ 257,52	R\$ 21,46
5	ESPONJA	Unidade	120	R\$ 1,95	R\$ 234,00	R\$ 19,50
6	ESCOVA PARA USO GERAL MULTIUSO	Unidade	24	R\$ 8,38	R\$ 201,12	R\$ 16,76
7	PANO ALVEJADO DE ALGODÃO	Unidade	48	R\$ 5,74	R\$ 275,52	R\$ 22,96
8	FLANELA	Unidade	48	R\$ 2,90	R\$ 139,20	R\$ 11,60
9	MANGUEIRA DE ÁGUA	Unidade	4	R\$ 122,89	R\$ 491,56	R\$ 40,96
10	SILICONE	Unidade	24	R\$ 12,05	R\$ 289,20	R\$ 24,10
11	SABÃO EM PÓ	Cx 5 kg	24	R\$ 24,38	R\$ 585,12	R\$ 48,76
Valor Estimado Mensal do Material de Consumo						R\$ 368,26
Quantidade de lavadores						1
Cota mensal do material de consumo por lavador						R\$ 368,26

MATERIAL DE LIMPEZA PRINCIPAL E MATERIAL COMPLEMENTAR						
Item	Descrição (Descrição completa no Item 5.5.10 do Termo de Referência)	Unidade	Quant. Mensal	Valor Unitário	Valor Anual	Valor Mensal
1	Água sanitária de 1ª qualidade	Frasco/1 litro	250	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00	R\$ 642,50
2	Álcool etílico hidratado em gel	Frasco/ 500 ml/g	100	R\$ 12,90	R\$ 15.480,00	R\$ 1.290,00
3	Álcool etílico hidratado tradicional (líquido)	Frasco 1 litro	250	R\$ 12,16	R\$ 36.480,00	R\$ 3.040,00
4	Odorizador de ambiente	Frasco c/ 400 ml	140	R\$ 14,03	R\$ 23.570,40	R\$ 1.964,20
5	Desinfetante para uso geral	Embalagem c/ 2 Litros	125	R\$ 12,14	R\$ 18.210,00	R\$ 1.517,50
6	Detergente líquido para limpeza de pisos	Bombona c/ 5 L	52	R\$ 19,17	R\$ 11.962,08	R\$ 996,84
7	Esponja dupla face	Embal.c/ 3 unid.	53	R\$ 4,58	R\$ 2.912,88	R\$ 242,74
8	Flanela de 1ª qualidade	Unidade	106	R\$ 4,27	R\$ 5.431,44	R\$ 452,62
9	Inseticida aerosol solvente a base de citronela	Frasco c/300 ml	100	R\$ 12,27	R\$ 14.724,00	R\$ 1.227,00
10	Esponja de aço	Pacote c/ 8 unid.	40	R\$ 2,63	R\$ 1.262,40	R\$ 105,20
11	Limpa vidros com pulverizador em gatilho	Frasco c/ 500 ml	120	R\$ 14,79	R\$ 21.297,60	R\$ 1.774,80
12	Lustra móveis	Frasco c/ 200 ml	70	R\$ 16,59	R\$ 13.935,60	R\$ 1.161,30
13	Papel Higiênico tipo ROLÃO	Pacote com 8 unidades	40	R\$ 51,66	R\$ 24.796,80	R\$ 2.066,40
14	Papel higiênico folha dupla extra macia	Fardo com 64 unidades	40	R\$ 75,07	R\$ 36.033,60	R\$ 3.002,80
15	Papel toalha interfolhado de 1ª qualidade	Caixa c/4.800 fls.	120	R\$ 46,80	R\$ 67.392,00	R\$ 5.616,00
16	Papel toalha (bobina) em rolo	Pacote c/6 unidades	100	R\$ 69,83	R\$ 83.796,00	R\$ 6.983,00
17	Pastilha adesiva	Caixa com 3 unidades	122	R\$ 5,28	R\$ 7.729,92	R\$ 644,16
18	Sabão em barra de 1ª qualidade	Pacote c/5 unid.	26	R\$ 11,96	R\$ 3.731,52	R\$ 310,96
19	Sabonete líquido para saboneteira	Bombona c/5 litros	40	R\$ 50,37	R\$ 24.177,60	R\$ 2.014,80
20	Pano de chão alvejado	unidade	120	R\$ 3,80	R\$ 5.472,00	R\$ 456,00
21	Sacos plásticos de coleta seletiva para lixo (100 l)	Pacote c/100 unid.	32	R\$ 40,59	R\$ 15.586,56	R\$ 1.298,88

22	Sacos plásticos para lixo (60 l)	Pacote c/100 unid.	32	R\$ 32,77	R\$ 12.583,68	R\$ 1.048,64
23	Sacos plásticos para lixo (30 l)	Pacote c/100 unid.	32	R\$ 16,61	R\$ 6.378,24	R\$ 531,52
24	Sacos plásticos para lixo Hospitalar 50 litros (resíduos infectantes)	Pacote c/100 unid.	2	R\$ 72,40	R\$ 1.737,60	R\$ 144,80
25	Pedra de naftalina em pacote de 30 gramas	Pacote c/ 30 gramas	100	R\$ 2,33	R\$ 2.796,00	R\$ 233,00
26	Sabão em pó concentrado caixa de 800 gramas	Caixa de 800 gramas	120	R\$ 12,61	R\$ 18.158,40	R\$ 1.513,20
27	Vasculhador cabo longo	Unidade	20	R\$ 17,53	R\$ 4.207,20	R\$ 350,60
28	Espanador de pó de sisal ou pena	Unidade	20	R\$ 28,11	R\$ 6.746,40	R\$ 562,20
29	Desincrustante	Bombona de 5 litros	20	R\$ 105,17	R\$ 25.240,80	R\$ 2.103,40
30	Pano de limpeza multiuso perfurado	Pacote c/5 unid.	104	R\$ 3,44	R\$ 4.293,12	R\$ 357,76
31	Limpa/brilho Inox de 500 ml	Frasco c/500 ml	50	R\$ 4,43	R\$ 2.658,00	R\$ 221,50
32	Pedra sanitária de 20 ou 25g	Unidade	400	R\$ 1,67	R\$ 8.016,00	R\$ 668,00
33	Tela odorizante pra mictórios	Unidade	300	R\$ 5,74	R\$ 20.664,00	R\$ 1.722,00
34	Detergente/sabão líquido para uso geral	Frasco c/500 ml	150	R\$ 2,48	R\$ 4.464,00	R\$ 372,00
35	Placa sinalizadora "CUIDADO PISO MOLHADO"	Unidade	15	R\$ 48,60	R\$ 8.748,00	R\$ 729,00
36	Dispenser papel higiênico tipo ROLÃO	Unidade	15	R\$ 38,18	R\$ 6.872,40	R\$ 572,70
37	Dispenser para papel toalha interfolhado	Unidade	15	R\$ 45,76	R\$ 8.236,80	R\$ 686,40
38	Dispenser papel toalha tipo BOBINA	unidade	15	R\$ 179,00	R\$ 32.220,00	R\$ 2.685,00
39	Dispenser para sabonete líquido de inox	Unidade	15	R\$ 72,60	R\$ 13.068,00	R\$ 1.089,00
40	Balde Plástico preto-12 litros	Unidade	20	R\$ 11,69	R\$ 2.805,60	R\$ 233,80
41	Escova de mão MULTIUSO	unidade	52	R\$ 6,39	R\$ 3.987,36	R\$ 332,28
42	Pá de lixo de metal zincado	unidade	20	R\$ 10,64	R\$ 2.553,60	R\$ 212,80
43	Rodo com 2 borrachas de 60 cm largura	Unidade	20	R\$ 22,12	R\$ 5.308,80	R\$ 442,40
44	Vassoura de pêlo cerdas extra macias	Unidade	20	R\$ 30,32	R\$ 7.276,80	R\$ 606,40
45	Vassourinha de limpar vaso sanitário	Unidade	20	R\$ 15,87	R\$ 3.808,80	R\$ 317,40
46	Vassoura de Piaçava	Unidade	20	R\$ 16,43	R\$ 3.943,20	R\$ 328,60
<b>Valor Estimado Mensal do Material de Consumo</b>						R\$ 54.872,10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ANEXO V – ORÇAMENTO DETALHADO EM PREÇOS UNITÁRIOS**

**ORÇAMENTO ESTIMADO - RESUMO**

**I – LIMPEZA**

ITEM	LOCALIDADE	UNIDADE	TIPOS DE ÁREA	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTIVIDADE ADOTADA (M²)	FREQUÊNCIA	VALOR MENSAL UNITÁRIO P/ M² (A)	AREA TOTAL M² (B)	VALOR MENSAL POR TIPO DE ÁREA (C=A X B)	VALOR MENSAL POR LOCALIDADE
		Edifício Sede	I – ÁREA INTERNA	Pisos frio/acarpetados	800	Diária	R\$ 6,62	8.128,79	R\$ 53.817,82	
				Almoxarifado/galpões	1500	Diária	R\$ 3,53	1.121,73	R\$ 3.960,84	
				Oficinas	1200	Diária	R\$ 4,41	263,22	R\$ 1.161,79	
				Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)	1000	Diária	R\$ 5,30	2.276,65	R\$ 12.058,31	
				Banheiros	300	Diária	R\$ 17,66	274,00	R\$ 4.837,48	
				Banheiros de grande circulação	200	Diária	R\$ 32,68	219,94	R\$ 7.188,01	
				Copa	300	Diária	R\$ 17,66	385,67	R\$ 6.809,02	
			II - ÁREA EXTERNA	Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	<b>2300</b>	Diária	R\$ 2,30	607,87	R\$ 1.399,82	
				Varição de passeios, arruamentos e estacionamento	<b>6.000</b>	Diária	R\$ 0,88	2.576,77	R\$ 2.274,65	

		Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	Diária	R\$ 0,05	3.317,80	R\$ 175,73
	III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	380	Quinzenal	R\$ 1,18	1.509,12	R\$ 1.782,96
	IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	450	Diária	R\$ 13,15	290,86	R\$ 3.824,11
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 99.290,55</b>
<b>Arquivo Geral</b>	I – ÁREA INTERNA	Pisos frio/acarpetados	800	Mensal	R\$ 0,28	341,28	R\$ 95,76
		Almoxarifado/galpões	1500	Mensal	R\$ 0,15	681,80	R\$ 102,03
		Oficinas	1200	Mensal	R\$ 0,19	0,00	R\$ -
		Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)	1000	Mensal	R\$ 0,22	298,22	R\$ 66,94
		Banheiros	300	Mensal	R\$ 0,75	97,11	R\$ 72,66
		Banheiros de grande circulação	200	Mensal	R\$ 1,39	0,00	R\$ -
		Copa	300	Mensal	R\$ 0,75	3,73	R\$ 2,79
	II - ÁREA EXTERNA	Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	2300	Mensal	R\$ 0,10	126,72	R\$ 12,37
		Varição de passeios, arruamentos e estacionamento	6.000	Mensal	R\$ 0,04	0,00	R\$ -



1

São Luís

Fórum Astolfo Serra

	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	Mensal	R\$ 0,00	133,26	R\$ 0,30
III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	380	Mensal	R\$ 0,59	675,60	R\$ 399,09
IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	450	Mensal	R\$ 0,56	0	R\$ -
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 751,95</b>
I – ÁREA INTERNA	Pisos frio/acarpetados	800	Diária	R\$ 6,62	4.057,19	R\$ 26.861,21
	Almoxarifado/galpões	1500	Diária	R\$ 3,53	2.325,85	R\$ 8.212,60
	Oficinas	1200	Diária	R\$ 4,41	13,74	R\$ 60,65
	Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)	1000	Diária	R\$ 5,30	2.034,25	R\$ 10.774,44
	Banheiros	300	Diária	R\$ 17,66	290,76	R\$ 5.133,38
	Banheiros de grande circulação	200	Diária	R\$ 32,68	206,82	R\$ 6.759,22
	Copa	300	Diária	R\$ 17,66	347,41	R\$ 6.133,54
	Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	2300	Diária	R\$ 2,30	0,00	R\$ -
II - ÁREA EXTERNA	Varrição de passeios, arruamentos e estacionamento	6.000	Diária	R\$ 0,88	9.853,24	R\$ 8.697,97

**R\$ 175.347,69**

		Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	Diária	R\$ 0,05	10.706,22	R\$ 567,06
	III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	380	Quinzenal	R\$ 1,18	1.585,60	R\$ 1.873,31
	IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	450	Diária	R\$ 13,15	14,40	R\$ 189,33
<b>Subtotal</b>							<b>R\$ 75.262,71</b>
Estacionamento - Rua 40	I - ÁREA INTERNA	Pisos frio/acarpetados	800	Mensal	R\$ 0,28	0	R\$ -
		Almoxarifado/galpões	1500	Mensal	R\$ 0,15	0	R\$ -
		Oficinas	1200	Mensal	R\$ 0,19	0	R\$ -
		Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)	1000	Mensal	R\$ 0,22	0	R\$ -
		Banheiros	300	Mensal	R\$ 0,75	0	R\$ -
		Banheiros de grande circulação	200	Mensal	R\$ 1,39	0	R\$ -
		Copa	300	Mensal	R\$ 0,75	0	R\$ -
	II - ÁREA EXTERNA	Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	2300	Mensal	R\$ 0,10	0,00	R\$ -
		Varição de passeios, arruamentos e estacionamento	6.000	Mensal	R\$ 0,04	1.068,93	R\$ 39,99

			Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	Mensal	R\$ 0,00	1.110,39	R\$ 2,49	
			III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	380	Mensal	R\$ 0,59	0	R\$ -
			IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	450	Mensal	R\$ 0,56	0	R\$ -
<b>Subtotal</b>								<b>R\$ 42,48</b>	
ITEM	LOCALIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL POR LOCALIDADE		
2	Açailândia	Vara de Açailândia	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	1	R\$ 4.966,99	R\$ 4.966,99		
3	Bacabal	Vara de Bacabal	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	2	R\$ 4.966,99	R\$ 9.933,98		
4	Balsas	Vara de Balsas	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	1	R\$ 4.966,99	R\$ 4.966,99		
5	Barra do Corda	Vara de Barra do Corda	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	1	R\$ 4.966,99	R\$ 4.966,99		
6	Barreirinhas	Vara de Barreirinhas	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	1	R\$ 4.966,99	R\$ 4.966,99		
7	Caxias	Vara de Caxias	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	2	R\$ 4.853,79	R\$ 9.707,58		
8	Chapadinha.	Vara de Chapadinha.	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	1	R\$ 4.966,99	R\$ 4.966,99		
9	Estreito	Vara de Estreito	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	1	R\$ 4.966,99	R\$ 4.966,99		

10	Imperatriz	Fórum de Imperatriz	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	POSTO	2	R\$ 5.120,95	R\$ 10.241,90
		Imperatriz - Prédio próprio		POSTO			
11	Pedreiras	Vara de Pedreiras	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	1	R\$ 4.966,99	R\$ 4.966,99
12	Pinheiro	Vara de Pinheiro	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	2	R\$ 4.966,99	R\$ 9.933,98
13	Presidente Dutra	Vara de Presidente Dutra	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	1	R\$ 4.966,99	R\$ 4.966,99
14	Santa Inês	Vara de Santa Inês	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	1	R\$ 4.966,99	R\$ 4.966,99
15	São João dos Patos	Vara de São João dos Patos	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	2	R\$ 4.966,99	R\$ 9.933,98
16	Timon	Vara de Timon	SERVIÇO DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM, 44H SEMANAIS	POSTO	1	R\$ 5.091,16	R\$ 5.091,16
<b>SUBTOTAL MENSAL - LIMPEZA</b>							<b>R\$ 274.893,18</b>
<b>II - CAPINA E PODA</b>							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO			UNIDADE	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
17	Manutenção de área verde, incluindo operação de corte de gramado, capina e poda de limpeza, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva			m2	16.594,54	R\$ 0,27	R\$ 4.480,53

III - LAVAGEM DE VEICULOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
18	Lavador de Veículos (CBO 5199-35)	Posto	1	R\$ 4.722,78	R\$ 4.722,78
IV - AUXILIAR DE ARQUIVO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
19	Auxiliar de Arquivo (CBO 4151-05)	Posto	2	R\$ 4.863,16	R\$ 9.726,32
V - OFICIAL DE MARCENARIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
20	Oficial de Marcenaria (CBO 7711-05)	Posto	2	R\$ 7.020,90	R\$ 14.041,80
<b>TOTAL MENSAL - SERVIÇOS</b>					<b>R\$ 307.864,61</b>

**ANEXO III - QUANTIDADE ESTIMADA DE PROFISSIONAIS**

**I – LIMPEZA**

ITEM	LOCALIDADE	UNIDADE	TIPOS DE ÁREA/ PRODUTIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PRODUTIVIDADE ADE ADOTADA (M²)	AREA TOTAL M² (B)	FREQUÊNCIA	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS POR LOCALIDADE
		Edifício Sede	I – ÁREA INTERNA	Pisos frio/acarpetados	800	8.128,79	Diária	19	
				Almoxarifado/galpões	1500	1.121,73	Diária		
				Oficinas	1200	263,22	Diária		
				Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)	1000	2.276,65	Diária		
				Banheiros	300	274,00	Diária		
				Banheiros de grande circulação	200	219,94	Diária		
				Copa	300	385,67	Diária		
			II - ÁREA EXTERNA	Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	2300	607,87	Diária		
				Varrição de passeios, arruamentos e estacionamento	6.000	2.576,77	Diária		
				Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	3.317,80	Diária		
			III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	380	1.509,12	Quinzenal		
			IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	450	290,86	Diária		
							Pisos frio/acarpetados		
Almoxarifado/galpões	1500	681,80					Mensal		
Oficinas	1200	0,00					Mensal		

1

São Luís

Arquivo Geral

I – ÁREA INTERNA	Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)	1000	298,22	Mensal	
	Banheiros	300	97,11	Mensal	
	Banheiros de grande circulação	200	0,00	Mensal	
	Copa	300	3,73	Mensal	
	II - ÁREA EXTERNA	Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	<b>2300</b>	126,72	Mensal
		Varrição de passeios, arruamentos e estacionamento	<b>6.000</b>	0,00	Mensal
		Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	<b>100.000</b>	133,26	Mensal
	III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	<b>380</b>	675,60	Mensal
	IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	<b>450</b>	0	Mensal
	I – ÁREA INTERNA	Pisos frio/acarpetados	800	4.057,19	Diária
Almoxarifado/galpões		1500	2.325,85	Diária	
Oficinas		1200	13,74	Diária	
Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)		1000	2.034,25	Diária	
Banheiros		300	290,76	Diária	
Banheiros de grande circulação		200	206,82	Diária	
Copa		300	347,41	Diária	
II - ÁREA EXTERNA		Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	<b>2300</b>	0,00	Diária
	Varrição de passeios, arruamentos e estacionamento	<b>6.000</b>	9.853,24	Diária	

0

Fórum Astolfo Serra

14

33

		Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	<b>100.000</b>	10.706,22	Diária	
	III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	<b>380</b>	1.585,60	Quinzenal	
	IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	<b>450</b>	14,40	Diária	
Estacionamento - Rua 40	I – ÁREA INTERNA	Pisos frio/acarpetados	800	0	Mensal	0
		Almoxarifado/galpões	1500	0	Mensal	
		Oficinas	1200	0	Mensal	
		Áreas com espaços livres(saguão, hall e salão)	1000	0	Mensal	
		Banheiros	300	0	Mensal	
		Banheiros de grande circulação	200	0	Mensal	
		Copa	300	0	Mensal	
	II - ÁREA EXTERNA	Pisos pavimentados, adjacentes/contíguos às edificações	<b>2300</b>	0,00	Mensal	
		Varrição de passeios, arruamentos e estacionamento	<b>6.000</b>	1.068,93	Mensal	
		Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	<b>100.000</b>	1.110,39	Mensal	
	III - ESQUADRIA EXTERNA	Face interna/externa sem exposição à situação de risco	<b>380</b>	0	Mensal	
	IV - ÁREA HOSPITALAR	Médico/hospitalares	<b>450</b>	0	Mensal	



ITEM	LOCALIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS POR LOCALIDADE
2	Açailândia	Vara de Açailândia	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
3	Bacabal	Vara de Bacabal	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	2	2
4	Balsas	Vara de Balsas	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
5	Barra do Corda	Vara de Barra do Corda	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
6	Barreirinhas	Vara de Barreirinhas	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
7	Caxias	Vara de Caxias	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	2	2
8	Chapadinha.	Vara de Chapadinha.	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
9	Estreito	Vara de Estreito	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
10	Imperatriz	Fórum de Imperatriz	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	2	2
		Imperatriz - Prédio próprio	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	0	
11	Pedreiras	Vara de Pedreiras	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
12	Pinheiro	Vara de Pinheiro	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	2	2
13	Presidente Dutra	Vara de Presidente Dutra	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
14	Santa Inês	Vara de Santa Inês	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
15	São João dos Patos	Vara de São João dos Patos	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	2	2
16	Timon	Vara de Timon	POSTO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CUMULADO COM COPEIRAGEM	44h	1	1
<b>TOTAL ESTIMADO DE SERVENTES</b>						<b>53</b>
<b>TOTAL DE ENCARREGADOS</b>						<b>2</b>
<b>TOTAL ESTIMADO DE PROFISSIONAIS DE LIMPEZA</b>						<b>55</b>
18	São Luís	Edifício Sede	Lavador de Veículos	44h	1	1
19	São Luís	Edifício Sede	Auxiliar de Arquivo	44h	2	2
20	São Luís	Edifício Sede	Oficial de Marcenaria	44h	2	2
<b>TOTAL ESTIMADO DE PROFISSIONAIS</b>						<b>60</b>

ANEXO II – DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS ÁREAS A LIMPAR

Imóveis		ÁREAS INTERNAS								ÁREAS EXTERNAS				ESQUADRIAS EXTERNAS	ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLADOS		
		Pisos frios / acarpetados	Almoxarifados/g alpões	Oficinas	Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão)	Banheiros			Copa	Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	Coleta de Resíduos	Varrição			Face interna/externa sem exposição à situação de risco	Médico/hospitales	
						Banheiros de pequena circulação	Banheiros de grande circulação	Total			Áreas verdes	Passeios e arruamentos	Estacionamentos	Total			
Capital	PRÉDIO-SEDE	8.128,79	1.121,73	263,22	2.276,65	274,00	219,94	493,94	385,67	607,87	133,16	953,08	1.623,69	2.576,77	1.509,12	0,00	
	Bloco A	6.317,08	588,82	0,00	1.727,12	135,38	147,72	283,10	318,30	186,43	124,83	953,08	1.130,55	2.083,63		290,86	
	Bloco B	927,46	64,44	72,22	358,46	95,51	65,29	160,80	12,72	173,32	8,33	0,00	125,00	125,00		0,00	
	Bloco C	883,65	468,47	191,00	191,07	43,11	6,93	50,04	54,65	248,12	0,00	0,00	368,14	368,14		0,00	
	Estacionamento rua 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,46	611,85	457,08	1.068,93	0,00	0,00	
	ARQUIVO GERAL	341,28	681,80	0,00	298,22	97,11	0,00	97,11	3,73	126,72	6,54	0,00	0,00	0,00	675,6	0,00	
	FÓRUM ASTOLFO SERRA	4.057,19	2.325,85	13,74	2.034,25	290,76	206,82	497,58	347,41	0,00	852,98	6.677,43	3.175,81	9.853,24	1.585,60	14,4	
	Varas do Trabalho do interior	Açailândia	208,22	45,35	11,44	70,62	18,35	7,99	26,34	4,94	127,39	71,28	0,00	349,65	349,65	0,00	0,00
		Bacabal	366,98	49,90	0,00	39,08	23,93	16,86	40,79	18,00	267,67	6.614,10	1.464,09	375,19	1.839,28	0,00	0,00
Balsas		166,04	39,48	10,40	48,08	36,78	0,00	36,78	8,35	92,81	31,86	0,00	153,02	153,02	0,00	0,00	
Barra do Corda		242,55	11,46	0,00	48,51	15,61	0,00	15,61	11,95	38,00	910,43	494,75	228,80	723,55	0,00	0,00	
Barreirinhas		195,12	21,82	0,00	20,55	14,93	0,00	14,93	20,17	13,95	218,44	371,26	138,38	509,64	0,00	0,00	
Caxias		205,07	61,17	0,00	66,05	47,08	0,00	47,08	14,33	0,00	2.610,61	622,42	563,41	1.185,83	0,00	0,00	
Chapadinha		204,37	39,29	0,00	41,68	20,32	0,00	20,32	9,38	114,89	184,93	491,07	266,11	757,18	0,00	0,00	
Estreito		125,64	18,61	0,00	17,70	11,81	0,00	11,81	8,40	119,27	224,00	386,28	123,72	510,00	0,00	0,00	
Imperatriz - Prédio Alugado		383,25	4,08	0,00	177,36	36,02	0,00	36,02	37,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imperatriz - Prédio Próprio		662,10	35,22	0,00	117,10	28,38	0,00	28,38	0,00	29,40	1.780,48	1.673,72	567,76	2.241,48	0,00	0,00	
Pedreiras		236,19	30,99	0,00	10,78	17,30	0,00	17,30	8,08	38,30	156,33	332,22	100,00	432,22	0,00	0,00	
Pinheiro		348,53	74,35	0,00	101,46	54,89	0,00	54,89	29,92	0,00	45,56	276,90	65,19	342,09	0,00	0,00	
Presidente Dutra		225,24	24,99	0,00	18,60	18,93	0,00	18,93	4,96	164,59	487,78	707,80	153,13	860,93	0,00	0,00	
Santa Inês		204,73	19,14	0,00	60,92	32,21	0,00	32,21	5,27	85,39	2,24	106,02	308,71	414,73	0,00	0,00	
São Joao dos Patos	230,21	38,82	0,00	73,51	23,60	0,00	23,60	12,01	372,34	2.148,97	116,96	305,43	422,39	0,00	0,00		
Tímon	151,87	44,64	0,00	5,96	15,70	0,00	15,70	6,95	39,27	73,39	458,11	238,40	696,51	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>		<b>16.683,37</b>	<b>4.688,69</b>	<b>298,90</b>	<b>5.527,08</b>	<b>1.077,71</b>	<b>451,61</b>	<b>1.529,32</b>	<b>937,14</b>	<b>2.237,86</b>	<b>16.594,54</b>	<b>15.743,96</b>	<b>9.193,48</b>	<b>24.937,44</b>	<b>2.261,20</b>	<b>305,26</b>	

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS**

Processo nº: 3858/2021

Pregão nº XXXX/20XX

Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000087/2023
D	Nº de meses de execução contratual	60

**MÃO-DE-OBRA****MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL****Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.341,08
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	1/1/2023

**MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.341,08
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$ -
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -

<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.341,08</b>
-----------------------------	---------------------

<b>MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>
--

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º salário e adicional de férias</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º salário	8,33%	R\$ 111,76
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,25
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 59,31
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 208,31</b>

<b>Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</b>		
---	--	--

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>				<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS				20,00%	R\$ 268,22
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 33,53
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	R\$ 80,46
D	SESC ou SESI				1,50%	R\$ 20,12
E	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$ 13,41
F	SEBRAE				0,60%	R\$ 8,05
G	INCRA				0,20%	R\$ 2,68
H	FGTS				8,00%	R\$ 107,29
<b>TOTAL</b>					<b>39,80%</b>	<b>R\$ 533,75</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>						
---	--	--	--	--	--	--

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>					<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto
		SIM	R\$ 4,20	2	21	R\$ 80,46
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	<b>R\$ 374,85</b>
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ 66,15	
C	Seguro de vida, invalidez e funeral					<b>R\$ 14,00</b>
D	Plano de Saúde					<b>R\$ 50,96</b>
E	Plano Odontológico					<b>R\$</b>
F	Cesta básica					<b>R\$ 121,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 656,75</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	208,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	533,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	656,75
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.398,81</b>

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	1.601,85
---	-----	----------

**MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 50,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 12,40
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>101,98</b>

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$	2.467,02
--	-----	----------

**MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 205,59
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 40,95
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,99
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 6,66
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,91
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -

<b>TOTAL</b>		10,58%	R\$ 261,09
--------------	--	--------	------------

<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Hora intraornada indenizada com adicional	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

<b>4</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	261,09
4.2	Substituto na Intraornada	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>261,09</b>

<b>MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	97,49
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	715,56
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	30,60
D	Outros (EPs)	R\$	31,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>875,34</b>

<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>				
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos indiretos		3,00%	R\$ 119,35
B	Lucro		6,79%	R\$ 278,23
C	Tributos		14,25%	R\$ 727,19
	C.1	Tributos Federais	PIS	1,65% R\$ 84,20
			COFINS	7,60% R\$ 387,83
	C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00% R\$ 255,15
	C.3	Outros tributos		0,00% R\$ -
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.124,77</b>

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.341,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.398,81
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 101,98
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 261,09
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 875,34
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 3.978,31</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.124,77
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.103,08</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS**

Processo nº: 3858/2021  
 Pregão nº XXXX/20XX  
 Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000087/2023
D	Nº de meses de execução contratual	60

**MÃO-DE-OBRA**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.341,08
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	1/1/2023

**MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.341,08
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.341,08 20%	R\$ 268,22
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -



<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.609,30</b>
-----------------------------	---------------------

<b>MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>
--

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias</b>		
<b>2.1</b>	<b>13º salário e adicional de férias</b>	<b>(%) Valor (R\$)</b>
A	13º salário	8,33% R\$ 134,11
B	Adicional de Férias	2,78% R\$ 44,70
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42% R\$ 71,17
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 249,98</b>

<b>Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</b>		
<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>(%) Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00% R\$ 321,86
B	Salário Educação	2,50% R\$ 40,23
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFA)    RAT    3,0    FAT    2,0	6,00% R\$ 96,56
D	SESC ou SESI	1,50% R\$ 24,14
E	SENAI ou SENAC	1,00% R\$ 16,09
F	SEBRAE	0,60% R\$ 9,66
G	INCRA	0,20% R\$ 3,22
H	FGTS	8,00% R\$ 128,74
<b>TOTAL</b>		<b>39,80% R\$ 640,50</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>						
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>					<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto
		SIM	R\$ 4,20	2	21	R\$ 80,46
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	<b>374,85</b>
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ 66,15	
C	Seguro de vida, invalidez e funeral					<b>R\$ 14,00</b>
D	Plano de Saúde					<b>R\$ 50,96</b>
E	Plano Odontológico					<b>R\$</b>
F	Cesta básica					<b>R\$ 121,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 656,75</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	249,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	640,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	656,75
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.547,22</b>

<b>Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.922,21</b>
--	------------	-----------------

**MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,01
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,64
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 60,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,38
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 14,88
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,20
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>122,38</b>

<b>MÓDULO 3 - VT - VA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.904,05</b>
---------------------------	------------	-----------------

**MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 242,00
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 48,21
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 1,16
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 7,84
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,13
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -

<b>TOTAL</b>	10,58%	R\$ 307,35
--------------	--------	------------

Submódulo 4.2 - Intrajornada		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Hora intrajornada indenizada com adicional	R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ -

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências	R\$ 307,35
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ 307,35

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 97,49
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$ 715,56
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$ 30,60
D	Outros (EPs)	R\$ 31,70
<b>TOTAL</b>		R\$ 875,34

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos indiretos		R\$ 133,85
B	Lucro		R\$ 312,03
C	Tributos		R\$ 815,53
	C.1	Tributos Federais	
		PIS	R\$ 94,43
		COFINS	R\$ 434,95
	C.2	Tributos Municipais	R\$ 286,15
	C.3	Outros tributos	R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 1.261,40

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.609,30
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.547,22
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 122,38
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 307,35
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 875,34
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 4.461,59</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.261,40
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.722,99</b>

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021  
 Pregão nº XXXX/20XX  
 Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000087/2023
D	Nº de meses de execução contratual	60

### MÃO-DE-OBRA

#### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

##### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.341,08
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	1/1/2023

### MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)	
A	Salário base (44h mensais)				R\$	1.341,08
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$	-
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.341,08	40%	R\$ 536,43
D	Adicional noturno				R\$	-
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$	-
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$	-
G	Outros (especificar)				R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$</b>	<b>1.877,51</b>

### MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 156,46
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 52,15
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 83,03
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 291,64</b>

#### Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				(%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	R\$ 375,50	
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 46,94	
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFA)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ 112,65
D	SESC ou SESI				1,50%	R\$ 28,16	
E	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$ 18,78	

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,27
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,76
H	FGTS	8,00%	R\$ 150,20
<b>TOTAL</b>		<b>39,80%</b>	<b>R\$ 747,25</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3 Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 95,94
		SIM	R\$ 4,20	2	21	R\$ 80,46	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 374,85	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ 66,15		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral					R\$ 14,00	
D	Plano de Saúde					R\$ 50,96	
E	Plano Odontológico					R\$	
F	Cesta básica					R\$ 121,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 656,75</b>	

#### QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 291,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 747,25
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 656,75
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.695,64</b>

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 2.242,58
---	--------------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,34
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,75
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 70,33
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 43,61
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 17,36
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 142,78</b>

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ 3.341,07
--	--------------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 278,42
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 55,46
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 1,34
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 9,02
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 9,36
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>10,58% R\$ 353,60</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intrajornada indenizada com adicional	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	353,60
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>353,60</b>

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	97,49
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	715,56
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	30,60
D	Outros (EPs)	R\$	31,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>875,34</b>

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos			3,00%	R\$ 148,35
B	Lucro			6,79%	R\$ 345,83
C	Tributos			14,25%	R\$ 903,86
	C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ 104,66
			COFINS	7,60%	R\$ 482,06
	C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 317,15
	C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.398,04</b>

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.877,51
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.695,64
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão		R\$ 142,78
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 353,60
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 875,34
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>			<b>R\$ 4.944,86</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.398,04
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 6.342,90</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS**

Processo nº: 3858/2021

Pregão nº XXXX/20XX

Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000087/2023
D	Nº de meses de execução contratual	60

**MÃO-DE-OBRA****MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL****Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7102-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.797,67
4	Categoria profissional	Encarregado
5	Data base da categoria	1/1/2023

**MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.797,67
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$ -
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -



<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.797,67</b>
-----------------------------	---------------------

<b>MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>
--

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias</b>			
<b>2.1</b>	<b>13º salário e adicional de férias</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13º salário	8,33%	R\$ 149,81
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 49,94
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 79,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 279,24</b>

<b>Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</b>		
---	--	--

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	R\$ 359,53
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 44,94
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFA)	6,00%	R\$ 107,86
	RAT      3,0      FAT      2,0		
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 26,97
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,98
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,79
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,60
H	FGTS	8,00%	R\$ 143,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 715,47</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>		
---	--	--

<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>						<b>Valor (R\$)</b>
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 68,54
		SIM	R\$ 4,20	2	21	R\$ 107,86	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 374,85	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ 66,15		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral					<b>R\$ 14,00</b>	
D	Plano de Saúde					<b>R\$ 68,31</b>	
E	Plano Odontológico					<b>R\$</b>	
F	Cesta básica					<b>R\$ 121,00</b>	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 646,70</b>	

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	279,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	715,47
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	646,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.641,41</b>

<b>Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>2.147,22</b>
--	------------	-----------------

**MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,95
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,72
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 67,34
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 41,75
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 16,62
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,34
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>136,70</b>

<b>MÓDULO 3 - VT - VA</b>	<b>R\$</b>	<b>3.200,94</b>
---------------------------	------------	-----------------

**MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 266,74
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 53,14
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 1,28
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 8,64
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,96
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -

<b>TOTAL</b>	10,58%	R\$ 338,77
--------------	--------	------------

Submódulo 4.2 - Intraornada		
4.2	Intraornada	Valor (R\$)
A	Hora intraornada indenizada com adicional	R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ -

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências	R\$ 338,77
4.2	Substituto na Intraornada	R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ 338,77

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS		
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$ 97,49
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$ -
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$ -
D	Outros (EPs)	R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ 97,49

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos indiretos		R\$ 120,36
B	Lucro		R\$ 280,59
C	Tributos		R\$ 733,35
	C.1	Tributos Federais	
		PIS	R\$ 84,91
		COFINS	R\$ 391,12
	C.2	Tributos Municipais	
		ISS	R\$ 257,32
	C.3	Outros tributos	R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 1.134,31

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.797,67
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.641,41
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 136,70
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 338,77
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 97,49
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 4.012,04</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.134,31
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 5.146,35</b>

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021  
 Pregão nº XXXX/20XX  
 Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMPERATRIZ/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000081/2023
D	Nº de meses de execução contratual	60

### MÃO-DE-OBRA

#### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

##### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.341,08
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	1/1/2023

### MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.341,08
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$ -
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.341,08</b>

### MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 111,76
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,25
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 59,31
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 208,31</b>

#### Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				(%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	R\$ 268,22	
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 33,53	
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ 80,46
D	SESC ou SESI				1,50%	R\$ 20,12	
E	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$ 13,41	

F	SEBRAE	0,60%	R\$	8,05
G	INCRA	0,20%	R\$	2,68
H	FGTS	8,00%	R\$	107,29
<b>TOTAL</b>		<b>39,80%</b>	<b>R\$</b>	<b>533,75</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)	
2.3 Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$	108,54
		SIM	R\$ 4,50	2	21	R\$ 80,46		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$	374,85	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ 66,15			
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$	14,00
D	Plano de Saúde						R\$	50,96
E	Plano Odontológico						R\$	
F	Cesta básica						R\$	121,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>669,35</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	208,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	533,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	669,35
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>1.411,41</b>

<b>Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.601,85</b>
--	------------	-----------------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 50,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 12,40
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 101,98</b>

<b>MÓDULO 3 - VT - VA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.479,62</b>
---------------------------	------------	-----------------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 206,64
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 41,16
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,99
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 6,69
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,94
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>10,58% R\$ 262,43</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intrajornada indenizada com adicional	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	262,43
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>262,43</b>

**MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	97,49
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	715,56
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	30,60
D	Outros (EPs)	R\$	31,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>875,34</b>

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 119,77
B	Lucro	6,79%	R\$ 279,21
C	Tributos	14,25%	R\$ 729,74
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65% R\$ 84,50
		COFINS	7,60% R\$ 389,19
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00% R\$ 256,05
C.3	Outros tributos		0,00% R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.128,71</b>

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.341,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.411,41
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	101,98
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	262,43
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	875,34
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.992,24</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.128,71
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>5.120,95</b>

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021  
 Pregão nº XXXX/20XX  
 Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	TIMON/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000081/2023
D	Nº de meses de execução contratual	60

### MÃO-DE-OBRA

#### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

##### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.341,08
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	1/1/2023

### MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.341,08
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$ -
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.341,08</b>

### MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 111,76
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,25
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 59,31
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 208,31</b>

#### Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				(%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	R\$ 268,22	
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 33,53	
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ 80,46
D	SESC ou SESI				1,50%	R\$ 20,12	
E	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$ 13,41	



F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,05
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,68
H	FGTS	8,00%	R\$ 107,29
<b>TOTAL</b>		<b>39,80%</b>	<b>R\$ 533,75</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)
2.3 Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 87,54
		SIM	R\$ 4,00	2	21	R\$ 80,46	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 374,85	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ 66,15		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$ 14,00
D	Plano de Saúde						R\$ 50,96
E	Plano Odontológico						R\$
F	Cesta básica						R\$ 121,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 648,35</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 208,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 533,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 648,35
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.390,41</b>

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 1.601,85
---	--------------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 50,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 12,40
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 101,98</b>

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ 2.458,62
--	--------------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 204,89
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 40,81
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,98
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 6,64
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,88
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 260,20</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intrajornada indenizada com adicional	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	260,20
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>260,20</b>

**MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	97,49
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	715,56
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	30,60
D	Outros (EPs)	R\$	31,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>875,34</b>

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 119,07
B	Lucro	6,79%	R\$ 277,58
C	Tributos	14,25%	R\$ 725,49
	C.1 Tributos Federais	PIS	1,65% R\$ 84,00
		COFINS	7,60% R\$ 386,93
	C.2 Tributos Municipais	ISS	5,00% R\$ 254,56
	C.3 Outros tributos		0,00% R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.122,14</b>

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.341,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.390,41
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	101,98
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	260,20
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	875,34
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.969,02</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.122,14
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>5.091,16</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS**

Processo nº: 3858/2021  
 Pregão nº XXXX/20XX  
 Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	CAXIAS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000081/2023
D	Nº de meses de execução contratual	60

**MÃO-DE-OBRA**

**MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.341,08
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	1/1/2023

**MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.341,08
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$ -
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.341,08</b>

**MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias			
2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 111,76
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,25
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 59,31
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 208,31</b>

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 268,22
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,53
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT 3,0 FAT 2,0	6,00% R\$ 80,46
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,12
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,41

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,05
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,68
H	FGTS	8,00%	R\$ 107,29
<b>TOTAL</b>		<b>39,80%</b>	<b>R\$ 533,75</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3 Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	-
		NÃO	-	-	-	-	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 374,85	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ 66,15		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral					R\$ 14,00	
D	Plano de Saúde					R\$ 50,96	
E	Plano Odontológico					R\$	
F	Cesta básica					R\$ 121,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 560,81</b>	

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 208,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 533,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 560,81
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.302,88</b>

<b>Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>R\$ 1.601,85</b>
--	---------------------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 50,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 12,40
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 101,98</b>

<b>MÓDULO 3 - VT - VA</b>	<b>R\$ 2.371,09</b>
---------------------------	---------------------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 197,59
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 39,36
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,95
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 6,40
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,64
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 250,94</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intra jornada indenizada com adicional	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	250,94
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>250,94</b>

**MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	97,49
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	715,56
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	30,60
D	Outros (EPs)	R\$	31,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>875,34</b>

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 116,17
B	Lucro	6,79%	R\$ 270,81
C	Tributos	12,25%	R\$ 594,59
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65% R\$ 80,09
		COFINS	7,60% R\$ 368,89
C.2	Tributos Municipais	ISS	3,00% R\$ 145,61
C.3	Outros tributos		0,00% R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 981,57</b>

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.341,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.302,88
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	101,98
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	250,94
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	875,34
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.872,22</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	981,57
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>4.853,79</b>

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021  
 Pregão nº XXXX/20XX  
 Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	DEMAIS MUNICIPIOS DO MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000081/2023
D	Nº de meses de execução contratual	60

### MÃO-DE-OBRA

#### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

##### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.341,08
4	Categoria profissional	Servente de Limpeza
5	Data base da categoria	1/1/2023

### MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.341,08
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$ -
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.341,08</b>

### MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 111,76
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,25
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 59,31
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 208,31</b>

#### Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				(%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	R\$ 268,22	
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 33,53	
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ 80,46
D	SESC ou SESI				1,50%	R\$ 20,12	
E	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$ 13,41	

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,05
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,68
H	FGTS	8,00%	R\$ 107,29
<b>TOTAL</b>		<b>39,80%</b>	<b>R\$ 533,75</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3 Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	-
		SIM	-	-	-	-	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 374,85	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ 66,15		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral					R\$ 14,00	
D	Plano de Saúde					R\$ 50,96	
E	Plano Odontológico					R\$	
F	Cesta básica					R\$ 121,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 560,81</b>	

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 208,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 533,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 560,81
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.302,88</b>

<b>Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>R\$ 1.601,85</b>
--	---------------------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 50,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 12,40
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 101,98</b>

<b>MÓDULO 3 - VT - VA</b>	<b>R\$ 2.371,09</b>
---------------------------	---------------------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 197,59
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 39,36
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,95
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 6,40
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,64
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 250,94</b>

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intrajornada indenizada com adicional	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	250,94
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>250,94</b>

**MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	97,49
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	715,56
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	30,60
D	Outros (EPIs)	R\$	31,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>875,34</b>

**MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 116,17
B	Lucro	6,79%	R\$ 270,81
C	Tributos	14,25%	R\$ 707,80
C.1	Tributos Federais	PIS	1,65% R\$ 81,96
		COFINS	7,60% R\$ 377,49
C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00% R\$ 248,35
C.3	Outros tributos		0,00% R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.094,77</b>

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.341,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.302,88
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	101,98
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	250,94
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	875,34
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.872,22</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.094,77
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>4.966,99</b>



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021  
 Pregão nº XXXX/20XX  
 Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000087/2023
D	Nº de meses de execução contratual	60

### MÃO-DE-OBRA

#### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

##### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Lavagem de Veículos
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5199-35
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.341,08
4	Categoria profissional	Lavador de Veículos
5	Data base da categoria	1/1/2023

### MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.341,08
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N		R\$ -
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$ 1.341,08</b>

### MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 111,76
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,25
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 59,31
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 208,31</b>

#### Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				(%)	Valor (R\$)	
A	INSS				20,00%	R\$ 268,22	
B	Salário Educação				2,50%	R\$ 33,53	
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAT	2,0	6,00%	R\$ 80,46
D	SESC ou SESI				1,50%	R\$ 20,12	
E	SENAI ou SENAC				1,00%	R\$ 13,41	

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,05
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,68
H	FGTS	8,00%	R\$ 107,29
<b>TOTAL</b>		<b>39,80%</b>	<b>R\$ 533,75</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)	
2.3 Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$	95,94
		SIM	R\$ 4,20	2	21	R\$ 80,46		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$	374,85	
		SIM	R\$ 21,00	21	R\$ 66,15			
C	Seguro de vida, invalidez e funeral						R\$	14,00
D	Plano de Saúde						R\$	50,96
E	Plano Odontológico						R\$	
F	Cesta básica						R\$	121,00
<b>TOTAL</b>							R\$	<b>656,75</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

2 Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	208,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	533,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	656,75
<b>TOTAL</b>		R\$	<b>1.398,81</b>

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 1.601,85
---	--------------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,67
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 50,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 12,40
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>		R\$	<b>101,98</b>

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ 2.467,02
--	--------------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 205,59
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 40,95
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 0,99
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 6,66
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,91
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		10,58%	R\$ 261,09

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intrajornada indenizada com adicional	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	261,09
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>261,09</b>

**MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS**

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	97,49
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	368,26
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	29,40
D	Outros (EPs)	R\$	83,71
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>578,86</b>

83,24

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 110,45
B	Lucro	6,79%	R\$ 257,50
C	Tributos	14,25%	R\$ 673,00
	C.1 Tributos Federais	PIS	1,65% R\$ 77,93
		COFINS	7,60% R\$ 358,93
	C.2 Tributos Municipais	ISS	5,00% R\$ 236,14
	C.3 Outros tributos		0,00% R\$ -
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.040,95</b>

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.341,08
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.398,81
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	101,98
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	261,09
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	578,86
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$</b>	<b>3.681,83</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.040,95
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>4.722,78</b>

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS**

Processo nº: 3858/2021

Pregão nº XXXX/20XX

Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000087/2023
D	Nº de meses de execução contratual	60

**MÃO-DE-OBRA****MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL****Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo do serviço	Documentação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4151-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.391,38
4	Categoria profissional	Auxiliar de Arquivo
5	Data base da categoria	1/1/2022

**MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)
A	Salário base (44h mensais)				R\$ 1.391,38
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.391,38 20%	R\$ 278,28
D	Adicional noturno				R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ -
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$ -
G	Outros (especificar)				R\$ -

<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.669,66</b>
-----------------------------	---------------------

<b>MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS</b>
--

<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias</b>		
--	--	--

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 139,14
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 46,38
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 73,84
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 259,35</b>

<b>Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições</b>		
---	--	--

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 333,93
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 41,74
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	6,00%	R\$ 100,18
	RAT      3,0      FAT      2,0		
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 25,04
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,70
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 10,02
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,34
H	FGTS	8,00%	R\$ 133,57
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 664,52</b>

<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários</b>		
---	--	--

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO
		SIM
	Valor	Passagens
	Dias	Desconto
	R\$ 4,20	R\$ 83,48
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO
		SIM
	Valor	Dias
	Desconto	
	R\$ 21,00	R\$ 66,15
C	Seguro de vida, invalidez e funeral	<b>R\$ 14,00</b>
D	Plano de Saúde	<b>R\$ 52,87</b>
E	Plano Odontológico	<b>R\$</b>
F	Cesta básica	<b>R\$ 121,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 655,64</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 259,35
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 664,52
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 655,64
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.579,52</b>

<b>Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS</b>	<b>R\$ 1.994,31</b>
--	---------------------

**MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO**

<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,31
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,66
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 62,54
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 38,78
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 15,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,24
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>126,97</b>

<b>MÓDULO 3 - VT - VA</b>	<b>R\$ 3.001,29</b>
---------------------------	---------------------

**MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

**Submódulo 4.1 - Ausências Legais**

<b>4.1</b>	<b>Substituto nas Ausências</b>	<b>(%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 250,11
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 49,82
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 1,20
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 8,10
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 8,40
F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -

<b>TOTAL</b>	10,58%	R\$ 317,64
--------------	--------	------------

Submódulo 4.2 - Intrajornada			
4.2	Intrajornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intrajornada indenizada com adicional	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	317,64
4.2	Substituto na Intrajornada	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>317,64</b>

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	97,49
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	-
D	Outros (EPs)	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>97,49</b>

MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos		3,00%	R\$ 113,74	
B	Lucro		6,79%	R\$ 265,15	
C	Tributos		14,25%	R\$ 693,00	
	C.1	Tributos Federais	PIS	1,65%	R\$ 80,24
			COFINS	7,60%	R\$ 369,60
	C.2	Tributos Municipais	ISS	5,00%	R\$ 243,16
	C.3	Outros tributos		0,00%	R\$ -
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.071,89</b>	

<b>QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>		
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.669,66
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.579,52
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 126,97
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 317,64
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 97,49
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 3.791,27</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.071,89
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$ 4.863,16</b>



## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÕES DE PREÇOS

Processo nº: 3858/2021  
 Pregão nº XXXX/20XX  
 Data do Pregão: DD/MM/AAAA Horário: XX:XX

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	SÃO LUÍS/MA
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MA000085/2023
D	Nº de meses de execução contratual	60

### MÃO-DE-OBRA

#### MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

##### Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra

1	Tipo do serviço	Marcenaria
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7711-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.175,80
4	Categoria profissional	Oficial de Marcenaria
5	Data base da categoria	1/11/2022

### MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da remuneração				Valor (R\$)	
A	Salário base (44h mensais)				R\$	2.175,80
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$	-
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	20%	R\$ 264,00
D	Adicional noturno				R\$	-
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$	-
F	Adicional de hora extra no feriado				R\$	-
G	Outros (especificar)				R\$	-
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO</b>					<b>R\$</b>	<b>2.439,80</b>

### MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

#### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário e adicional de férias

2.1	13º salário e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 203,32
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 67,77
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	4,42%	R\$ 107,89
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 378,98</b>

#### Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	(%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 487,96
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 61,00
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT 3,0 FAT 2,0	6,00% R\$ 146,39
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 36,60
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 24,40

F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,64
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,88
H	FGTS	8,00%	R\$ 195,18
<b>TOTAL</b>		<b>39,80%</b>	<b>R\$ 971,04</b>

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							
2.3 Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)	
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	R\$ 45,85
		SIM	R\$ 4,20	2	21	#####	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	R\$ 374,85	
		SIM	R\$ 21,00	21	#####		
C	Seguro de vida, invalidez e funeral					R\$ 14,00	
D	Plano de Saúde					R\$ 82,68	
E	Plano Odontológico					R\$	
F	Cesta básica					R\$ 318,43	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 835,81</b>	

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 378,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 971,04
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 835,81
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.185,84</b>

Base de cálculo para a Provisão Para Rescisão: REMUNERAÇÃO + 13º + FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 2.914,21
---	--------------

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 12,14
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,97
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,14%	R\$ 91,39
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 56,67
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,77%	R\$ 22,55
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 185,53</b>

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - VT - VA	R\$ 4.436,32
--	--------------

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	R\$ 369,69
B	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,66%	R\$ 73,64
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04%	R\$ 1,77
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,27%	R\$ 11,98
E	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	R\$ 12,42

F	Substituto na Cobertura de Outras Ausências (Especificar)	0,0%	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>10,58%</b>	<b>R\$ 469,51</b>

Submódulo 4.2 - Intra jornada			
4.2	Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Hora intra jornada indenizada com adicional	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências	R\$	469,51
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>469,51</b>

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes (custo mensal por empregado)	R\$	97,49
B	Materiais (custo mensal por empregado)	R\$	-
C	Equipamentos (custo mensal por empregado)	R\$	14,53
D	Outros (EPIs)	R\$	80,73
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>192,75</b>

**83,24**

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	3,00%	R\$ 164,20
B	Lucro	6,79%	R\$ 382,79
C	Tributos	14,25%	R\$ 1.000,48
C.1	Tributos Federais	PIS	R\$ 115,84
C.2		COFINS	R\$ 533,59
C.3	Tributos Municipais	ISS	R\$ 351,05
C.4	Outros tributos	0,00%	R\$ -
			<b>R\$ 1.547,48</b>

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	2.439,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	2.185,84
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	185,53
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	469,51
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$	192,75
<b>SUBTOTAL (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$</b>	<b>5.473,43</b>
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.547,48
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO</b>		<b>R\$</b>	<b>7.020,90</b>

**CÁLCULO DO VALOR MÉDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DA ÁREA VERDE**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT. (M²)	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR MÉDIO MENSAL
21	Manutenção de área verde, incluindo operação de corte de gramado, capina e poda de limpeza,	m2	<b>16.594,54</b>	R\$ 0,27	R\$ 4.480,53	R\$ 373,38

UNIFORME - CUSTO ANUAL						
item	Descrição	Unidade	CATMAT	Preço médio unitário estimado	Quant. anual por profissional	Custo anual estimado por profissional
1	Calça social, unissex, em tecido Oxford, 100% poliéster, cor preta (tamanho 38 ao 48).	Unidade	-	R\$ 171,96	4	R\$ 687,84
2	Camisa, 100% de algodão, manga curta, unissex, gola pólo, um bolso frontal. Cor Branca ou padrão da empresa.	Unidade	-	R\$ 66,15	4	R\$ 264,60
3	Sapato, de proteção dos pés e tornozelo, elástico lateral, tipo sapato unissex, confeccionado em vaqueta na cor padrão da empresa.	Par	-	R\$ 77,45	2	R\$ 154,90
4	Meias, de algodão, tipo "soquete", cor padrão da empresa.	Par	-	R\$ 12,79	4	R\$ 51,16
5	Crachá, material pvc plástico, formato retangular, tamanho 8,2 x 5 cm. Com foto digitalizada, poliester 11mm de largura, impressão serigrafia 2 lados, com acabamento prendedor jacaré.	Unidade	-	R\$ 11,39	1	R\$ 11,39
<b>Custo anual total por profissional</b>						<b>R\$ 1.169,89</b>
<b>Custo mensal por profissional</b>						<b>R\$ 97,49</b>

EPIs - Servente de limpeza							
item	Descrição	Unidade	CATMAT	Preço médio unitário estimado	Quant. anual	Custo anual estimado	Período de utilização - Meses (*)
1	Óculos de segurança transparente	Unidade	417399,399611	R\$ 10,14	106	R\$ 1.074,84	24
2	Avental de Raspa	Unidade	440995	R\$ 52,53	10	R\$ 525,30	24
3	Luvas de Algodão pigmentada	Par	355664	R\$ 4,60	212	R\$ 975,20	12
4	Touca de rede na cor preta ou branca	Pacote c/100 un.	332423	R\$ 13,53	480	R\$ 6.494,40	12
5	Protetor auricular	Unidade	344554,399937	R\$ 2,17	106	R\$ 230,02	12

6	Protetor solar	Unidade	478110	R\$ 30,20	212	R\$ 6.402,40	12
7	Botas sete léguas	Par	38059	R\$ 42,80	106	R\$ 4.536,80	24
<b>Custo anual total</b>						R\$ 20.238,96	
<b>Quant. de serventes</b>						<b>53</b>	
<b>Custo mensal por profissional</b>						R\$ 31,70	

(\*) Custos não renováveis no período de utilização.

EPIs - Lavador de veículos							
item	Descrição	Unidade	CATMAT	Preço médio unitário estimado	Quant. anual	Custo anual estimado	Período de utilização - Meses (*)
1	Óculos de Segurança transparente	Unidade	399611,331174	R\$ 10,14	4	R\$ 40,56	24
2	Luva de látex	Par	63320	R\$ 3,50	48	R\$ 168,00	12
3	Luva de Borracha Forrada cano longo	Par	208924,54771	R\$ 3,74	12	R\$ 44,88	12
4	Protetor Auricular (de silicone) tipo plug com cordão	Unidade	234413,399937	R\$ 2,17	24	R\$ 52,08	12
5	Protetor Solar	Unidade	407620,478110,412780	R\$ 30,20	12	R\$ 362,40	12
6	Bota de Sete léguas	Par	38059	R\$ 42,80	4	R\$ 171,20	24
7	Avental de PVC	Unidade	463962,481400	R\$ 13,78	12	R\$ 165,36	12
<b>Custo anual total</b>						<b>R\$ 1.004,48</b>	
<b>Quant. de lavadores</b>						<b>1</b>	
<b>Custo mensal por profissional</b>						<b>R\$ 83,71</b>	

(\*) Custos não renováveis no período de utilização.

EPIs - Oficial de marcenaria							
item	Descrição	Unidade	CATMAT	Preço médio unitário estimado	Quant. anual	Custo anual estimado	Período de utilização - Meses (*)
1	Óculos de Segurança transparente	Unidade	399611,331174	R\$ 10,14	4	R\$ 40,56	24

2	Abafador de ruídos tipo CONCHA	Unidade	38008, 453744	R\$ 39,33	4	R\$ 157,32	12
3	Capacete de segurança	Unidade	485461	R\$ 99,00	2	R\$ 198,00	36
4	Protetor (segurança) facial incolor EM ACRÍLICO	Unidade	-	R\$ 35,97	4	R\$ 143,88	12
5	Protetor auricular (de silicone) tipo plug com cordão	Unidade	234413, 399937	R\$ 2,17	48	R\$ 104,16	12
6	Bota de segurança	Par	464769	R\$ 46,30	4	R\$ 185,20	24
7	Jaleco manga curta-fechamento frontal	Unidade	108650, 453656	R\$ 123,72	8	R\$ 989,76	12
8	Luva de raspa	Par	443346	R\$ 29,62	4	R\$ 118,48	12
<b>Custo anual total</b>						<b>R\$ 1.937,36</b>	
<b>Quant. de oficiais de marcenaria</b>						<b>2</b>	
<b>Custo mensal por profissional</b>						<b>R\$ 80,73</b>	

ANEXO IV - EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO

**EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS - LIMPEZA**

Item	Descrição	Unidade	CATMAT	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Vida útil (mês)	Fator residual	Depreciação total mensal
1	Kit Mop líquido (água) completo	Unidade	150589	120	R\$ 321,29	R\$ 38.554,80	60	10%	R\$ 578,32
2	Carrinho de limpeza multifunção	Unidade	123242	80	R\$ 411,67	R\$ 32.933,60	60	10%	R\$ 494,00
3	Rastelo em aço com 14 dentes-ancinho	Unidade	69116	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80	60	10%	R\$ 9,60
4	Enxada em aço carbono	Unidade	317027,438645	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60	60	10%	R\$ 10,33
5	Tesoura de Poda Profissional	Unidade	468661,247784	20	R\$ 47,13	R\$ 942,60	60	10%	R\$ 14,14
6	Facão para poda	Unidade	215173	20	R\$ 27,58	R\$ 551,60	60	10%	R\$ 8,27
7	Carrinho de mão - Capacidade 55 litros	Unidade	468625	20	R\$ 150,31	R\$ 3.006,20	60	10%	R\$ 45,09
8	Mangueira de jardim com 30 metros e diâmetro ¾ da polegada	Unidade	455722	20	R\$ 109,23	R\$ 2.184,60	60	10%	R\$ 32,77
9	Escada doméstica de abrir com 7 degraus EM ALUMÍNIO	Unidade	395394	20	R\$ 369,12	R\$ 7.382,40	120	10%	R\$ 55,37
10	Enceradeira industrial para lavar e lustrar pisos	Unidade	460930,485736,	2	R\$ 2.836,33	R\$ 5.672,66	120	10%	R\$ 42,54
11	Aspirador industrial com 1.400 watts de	Unidade	372686,	2	R\$ 2.234,04	R\$ 4.468,08	120	10%	R\$ 33,51
12	Roçadeira manual profissional à gasolina	Unidade	151031	2	R\$ 1.130,67	R\$ 2.261,34	120	10%	R\$ 16,96
13	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO INFORMATIZADO COM IMPRESSÃO	Unidade	417412	2	R\$ 1.961,63	R\$ 3.923,26	120	10%	R\$ 29,42
<b>Valor Estimado dos Equipamentos/Ferramentas</b>						<b>R\$ 103.209,54</b>			
<b>Depreciação Mensal</b>									<b>R\$ 1.370,34</b>
<b>Manutenção Mensal (0,25% x Valor Estimado dos Equipamentos/Ferramentas)</b>									<b>R\$ 258,02</b>
<b>Depreciação Mensal + Manutenção Mensal</b>									<b>R\$ 1.628,36</b>
<b>Quant. de serventes de limpeza</b>									<b>53</b>
<b>Cota mensal dos equipamentos por servente de limpeza</b>									<b>R\$ 30,60</b>

**EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS - LAVAGEM DE VEÍCULOS**

Item	Descrição	Unidade	CATMAT	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Vida útil (mês)	Fator residual	Depreciação total mensal
1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	Unidade	372686,339484	1	R\$ 2.234,04	R\$ 2.234,04	120	10%	R\$ 16,76



2	ASPIRADOR DE PÓ PROFISSIONAL	Unidade	150245, 462874	1	R\$ 705,96	R\$ 705,96	120	10%	R\$ 5,29
<b>Valor Estimado dos Equipamentos/Ferramentas</b>						<b>R\$ 2.940,00</b>			
<b>Depreciação Mensal</b>									<b>R\$ 22,05</b>
<b>Manutenção Mensal (0,25% x Valor Estimado dos Equipamentos/Ferramentas)</b>									<b>R\$ 7,35</b>
<b>Depreciação Mensal + Manutenção Mensal</b>									<b>R\$ 29,40</b>
<b>Quant. de lavadores</b>									<b>1</b>
<b>Cota mensal dos equipamentos por lavador</b>									<b>R\$ 29,40</b>

<b>EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS - MARCENARIA</b>									
Item	Descrição	Unidade	CATMAT	Quant.	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Vida útil (mês)	Fator residual	Depreciação total mensal
1	Martelo de unha 25 mm, cabo de madeira, diâmetro da cabeça 25 mm. Marca de referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	Unidade	325129	2	R\$ 26,99	R\$ 53,98	60	20%	R\$ 0,72
2	Alicate Universal de 8 polegadas. Marca de referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	Unidade	402035	2	R\$ 52,35	R\$ 104,70	60	20%	R\$ 1,40
3	Nível em alumínio com 3 bolhas – 300 mm.	Unidade	217695	2	R\$ 28,22	R\$ 56,44	60	20%	R\$ 0,75
4	Estilete profissional de 6 polegadas com 8 lâminas sobressalentes, empunhadura emborrachada.	Unidade	326848	24	R\$ 21,96	R\$ 527,04	60	20%	R\$ 7,03
5	Trena flexível de 5 metros-graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS, com trava. Marca de referência: Starret, Tramontina ou Similar.	Unidade	393216	4	R\$ 32,92	R\$ 131,68	60	20%	R\$ 1,76
6	Chave de fenda ¼" x 6" (polegadas) em aço. Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	Unidade	325138	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60	60	20%	R\$ 0,69
7	Chave de fenda 5/16" x 8" (polegadas) em aço. Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	Unidade	372650	4	R\$ 10,71	R\$ 42,84	60	20%	R\$ 0,57
8	Chave de fenda 1/8" x 4" (polegadas) em aço. Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	Unidade	325131	4	R\$ 11,29	R\$ 45,16	60	20%	R\$ 0,60
9	Chave Philips 3/16" x 5" (polegadas) em aço. Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	Unidade	372202	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00	60	20%	R\$ 0,72

10	Chave Philips 3/16" x 5" (polegadas) em aço. Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	Unidade	246214	4	R\$ 10,71	R\$ 42,84	60	20%	R\$ 0,57
11	Conjunto Jogo de soquetes tipo tork com catraca composto por 32 peças ou mais. Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	Unidade	72192,321033	2	R\$ 302,06	R\$ 604,12	60	20%	R\$ 8,05
12	Lima chata bastarda com cabo, 8 polegadas (200mm). Marca de Referência: Gedore, Tramontina ou Similar.	Unidade	234001	4	R\$ 20,52	R\$ 82,08	60	20%	R\$ 1,09
13	Parafusadeira Profissional, carregador bivolt. Marca de Referência: Bosch, Vonder ou Similar.	Unidade	444251	2	R\$ 382,34	R\$ 764,68	120	20%	R\$ 5,10
<b>Valor Estimado dos Equipamentos/Ferramentas</b>						<b>R\$ 2.561,16</b>			
<b>Depreciação Mensal</b>									<b>R\$ 29,05</b>
<b>Manutenção Mensal (0,25% x Valor Estimado dos Equipamentos/Ferramentas)</b>									<b>R\$ 6,40</b>
<b>Depreciação Mensal + Manutenção Mensal</b>									<b>R\$ 35,45</b>
<b>Quant. de Oficiais de Marcenaria</b>									<b>2</b>
<b>Cota mensal dos equipamentos por oficial de marcenaria</b>									<b>R\$ 14,53</b>

<b>MATERIAL DE LIMPEZA PRINCIPAL</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>CATMAT</b>	<b>Quant. Mensal</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Anual</b>
1	Água sanitária	Frasco/1 litro	299605	250	R\$ 2,73	R\$ 8.190,00
2	Álcool Etílico hidratado em gel-70%	Frasco 500 ml	429225	50	R\$ 9,04	R\$ 5.424,00
3	Álcool Etílico hidratado tradicional-70% (líquido) - ITAJÁ	Frasco 1 litro	269941	100	R\$ 7,49	R\$ 8.988,00
4	Odorizador de ambiente	Frasco c/ 360 ml	453081	130	R\$ 8,77	R\$ 13.681,20
5	Desinfetante para uso geral	Galão c/ 5 L	408649	50	R\$ 21,43	R\$ 12.858,00
6	Detergente líquido para limpeza de pisos	Galão c/ 5 L	483990	30	R\$ 35,44	R\$ 12.758,40
7	Esponja dupla face-embalagem com 4 unidades	Embalagem.c/ 4	232372	70	R\$ 2,21	R\$ 1.856,40
8	Flanelas-40x60 CM- de 1ª qualidade	Unidade	378539	100	R\$ 2,76	R\$ 3.312,00
9	Inseticida aerosol solvente a base de água	Frasco c/300 ml	462542	80	R\$ 11,65	R\$ 11.184,00
10	Detergente para uso geral/sabão líquido	Frasco c/500 ml	372748	160	R\$ 1,97	R\$ 3.782,40
11	Esponja de aço	Pacote c/ 8 unid.	318923	25	R\$ 2,78	R\$ 834,00
12	Limpa vidros	Frasco c/ 500 ml	372469	100	R\$ 5,59	R\$ 6.708,00
13	Limpa vidros -PULVERIZADOR COM GATILHO	Frasco c/ 500 ml	300935	50	R\$ 11,21	R\$ 6.726,00
14	Lustra móveis	Frasco c/ 200 ml	299646	70	R\$ 3,47	R\$ 2.914,80
15	Tela desodorizante pra mictórios	Unidade	251438	90	R\$ 3,03	R\$ 3.272,40

16	Papel Higiênico tipo ROLÃO- Picotado com 300 METROS-8 UNIDADES	Fardo	227864	80	R\$ 81,98	R\$ 78.700,80
17	Papel higiênico folha dupla-pacote com 4 unidades	Fardo	301139	175	R\$ 6,20	R\$ 13.020,00
18	Papel Toalha interfolhado	Caixa c/1000 fls.	391513	100	R\$ 13,10	R\$ 15.720,00
19	Papel toalha em rolo-20X200 METROS- Gofrado, em Bobinas - Fardo co 6 unidades	Fardo	334178	50	R\$ 84,69	R\$ 50.814,00
20	Pedra sanitária/Pastilha Sanitária- DESODORIZADOR SANITÁRIO- embalagem com	Unidade	465064	600	R\$ 5,37	R\$ 38.664,00
21	Sabão em barra-pacote com 5 unidades	Pacote c/5 unid.	30414	25	R\$ 11,59	R\$ 3.477,00
22	Sabão em pó-saco com 5 kg. Marca de Referência: OMO - TIXAN	Pacote c/800 g	226795	100	R\$ 24,38	R\$ 29.256,00
23	Sabonete liquido para saboneteira	Bomba c/5 litros	428071	30	R\$ 24,28	R\$ 8.740,80
24	Pano para Limpeza - Pano de chão-Tipo Saco: 90x60 cm	Unidade	137057	80	R\$ 4,31	R\$ 4.137,60
25	Pano de limpeza multiuso perfurado C/ 5 UNIDADES. Marca de Referência: Perfex	Pacote c/5 unid.	416696	40	R\$ 10,00	R\$ 4.800,00
26	Sacos plásticos para lixo 100 Litros	Pacote c/100 unid.	481090	30	R\$ 29,54	R\$ 10.634,40
27	Sacos plásticos para lixo 50 Litros	Pacote c/100 unid.	398561, 429938	30	R\$ 19,43	R\$ 6.994,80
28	Sacos plásticos para lixo 30 Litros	Pacote c/100 unid.	374970	30	R\$ 15,50	R\$ 5.580,00
29	Sacos plásticos para lixo Hospitalar (resíduos infectantes)	Pacote c/100 unid.	458092	5	R\$ 27,53	R\$ 1.651,80
30	Desincrustante	Bobona 5 litros	128511, 296447	30		R\$ -
31	Luva de látex	Unidade	327843, 477578	110	R\$ 3,50	R\$ 4.620,00
32	Luva de Borracha Tamanho M	Unidade	235792, 234075	110	R\$ 3,74	R\$ 4.936,80
33	Pedra de Naftalina -pacote com 30 gramas	Pacote 30 g	391613	100	R\$ 1,77	R\$ 2.124,00
<b>MATERIAL DE LIMPEZA COMPLEMENTAR</b>						
1	Placa sinalizadora "CUIDADO PISO MOLHADO"	Unidade	-	10	R\$ 39,86	R\$ 4.783,20
2	Dispenser p/ papel higiênico tipo ROLÃO	Unidade	438912	10	R\$ 38,67	R\$ 4.640,40
3	Dispenser/Porta papel toalha interfolhado	Unidade	483010, 150454	10	R\$ 34,99	R\$ 4.198,80
4	Dispenser para papel toalha BOBINA com alavanca	Unidade	469569	10	R\$ 247,22	R\$ 29.666,40
5	Dispenser Higienizador em pvc para sabonete liquido capacidade 400 ml. Marca de Referência- NOBRE-VELOX ou SIMILAR	Unidade	469570, 472873	10	R\$ 34,93	R\$ 4.191,60

6	Balde plástico preto-12 LITROS	Unidade	216085	20	R\$ 15,51	R\$ 3.722,40
7	Escova para limpeza para uso geral ovalada comprimento: 12 cm ou mais	Unidade	448501, 446274, 227903	15	R\$ 8,38	R\$ 1.508,40
8	Pá coletora de Lixo	Unidade	289834, 395513	15	R\$ 10,88	R\$ 1.958,40
9	Rodo de borracha DE 40 CM	Unidade	417262	15	R\$ 21,10	R\$ 3.798,00
10	Vassoura de pêlo com cerdas extra macias	Unidade	438597	15	R\$ 20,91	R\$ 3.763,80
11	VASSOURINHA- ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL DE VASO SANITÁRIO	Unidade	333358	15	R\$ 12,54	R\$ 2.257,20
12	Vassoura de Piaçava ou Nylon	Unidade	318938, 469862	15	R\$ 19,33	
13	Vasculhador de cabo longo	Unidade	254833	15	R\$ 24,08	R\$ 4.334,40
14	Espanador de SISAL com 20 cm	Unidade	236909	10	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
<b>Valor Estimado Mensal do Material de Consumo</b>						



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE

13º (décimo terceiro) salário	8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) sobre a Remuneração Total		
Férias e 1/3 Constitucional	11,11% (onze vírgula onze por cento) sobre a Remuneração Total		
Multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento) sobre a Remuneração Total, correspondentes a 3,2% (três vírgula dois por cento) sobre Remuneração Total + 13º + Férias + Adicional de Férias (3,2% * (1 + 1/12 + 1/12 + 3/12*1/12) = 3,82%)		
Subtotal	23,26% (vinte e três vírgula vinte e seis por cento) sobre a Remuneração Total		
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	6,77%  (seis vírgula setenta e sete por cento)	6,96%  (seis vírgula noventa e seis por cento)	7,16%  (sete vírgula dezesseis por cento)
<b>Total</b>	<b>30,03%</b> (trinta vírgula zero três por cento)	<b>30,22%</b> (trinta vírgula vinte e dois por cento)	<b>30,42%</b> (trinta vírgula quarenta e dois por cento)

\*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

**METODOLOGIA DE CÁLCULOS**

<b>SALARIO-BASE DA CATEGORIA</b>	Servente de limpeza/Lavador de veículos	R\$ 1.341,08	Salário-base vigente conforme Convenções Coletiva de Trabalho nº MA000081/2023 e MA000087/2023, vigente até 31 de dezembro de 2023, com data-base da categoria em 1º de janeiro.
	Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 1.797,67	
	Auxiliar de arquivo	R\$ 1.391,38	
	Oficial de marcenaria	R\$ 2.175,80	Salário-base vigente conforme Convenções Coletiva de Trabalho nº MA000085/2023, vigente até 31 de outubro de 2023, com data-base da categoria em 1º de novembro.

**Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias**

2.1	13º Salário e	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	13º Salário	8,33%	Art. 7º, VIII, CF/87	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B	Adicional de Férias	2,78%		$(1/3)/12$ sobre as férias
	<b>SUBTOTAL</b>	11,11%		
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias	4,42%	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º Salário e Adicional de Férias	
<b>TOTAL</b>				<b>15,53%</b>

**Submódulo 2.2 - ENCARGOS SOCIAIS:**

2.2	Encargos	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	INSS	20,00%	Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91.	Valores Fixos por Lei
B	SESI ou SESC	1,50%	Art. 30, Lei nº 8.036/90.	Valores Fixos por Lei
C	SENAI ou SENAC	1,00%	Art. 4º do Decreto-Lei nº 8.621/46.	Valores Fixos por Lei
D	INCRA	0,20%	Art. 1º, I, 2, Decreto-Lei nº 1.146/70 e Art. 3º, Lei nº 7.231/84.	Valores Fixos por Lei
E	Salário Educação	2,50%	Art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82.	Valores Fixos por Lei
F	FGTS	8,00%	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF.	Valores Fixos por Lei

G	Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	6,00%	RAT = 3,00 (Valor máximo) X FAP = 2,00 (Valor máximo), conforme código 6209-1/00 do Anexo V e art. 202-A, § 1º, do Decreto nº 3048/99.	RAT x FAP variável
H	SEBRAE	0,60%	Art. 8º, § 3º, Lei nº 8.029/90.	Valores Fixos por Lei
<b>TOTAL</b>		<b>39,80%</b>		

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>				
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	Arbitrado pela própria empresa, de acordo com a incidência de empregados que utilizam este benefício. A título exemplificativo, elegemos que 5% dos empregados serão demitidos com a saída imediata.	0,05 x (1/12)
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8% x API
C	Multa de FGTS do aviso prévio indenizado	3,14%	Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 18 § 1º) (40%). A título exemplificativo, elegemos que 2% dos empregados solicitarão rescisão.	0,08 x 0,4 x 0,98 x (1 + 2/12 + (1/3 x 1/12))
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	Art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU	(7/30)/12
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,77%	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	37,8% x APT
F	Multa de FGTS do aviso prévio trabalhado	0,06%	Art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU	8% x 40% x APT
<b>TOTAL</b>		<b>6,36%</b>		

Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional Ausente				
4.1	Composição do Custo de Reposição do profissional Ausente	%	JUSTIFICATIVA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A	Férias	8,33%	Art. 7º, VIII, CF/88	$[(1/12) \times 100] = 8,33\%$
B	Ausência por doença	1,66%	Arts. 131, III, 201, I e 476, CLT e Art. 18, I e 59 a 63, Lei 8.213/91 e Art. 6º, II, IN 84/10	$5,96 \text{ dias/ano IBGE. } ((1/30 \text{ dias}) \times 5,96) / 12 \text{ meses} = 0,0166 = 1,66\%$
C	Licença Paternidade	0,04%	Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, § 1º, da CLT. (6,24% de taxa de fecundidade x 50% da participação masculina)	$(5 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) \times 6,24\% \times 50\% = 0,0004 = 0,04\%$
D	Ausência por acidente de trabalho	Estacionamento - Rua 40	Lei 6.367/76, Art 473, CLT e Acórdão 1.753/2008 - Plenário - TCU	$(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$
E	Ausências legais	0,28%	Art. 131, I e 473, I a IX da CLT e Acórdão 1753/2008 - Plenário - TCU	$[(1/30) \times (1/12) \times 100] = 0,277\%$
<b>TOTAL</b>		<b>10,03%</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>71,73%</b>		

INSUMOS:	
ITEM	MEMÓRIA DE CÁLCULO
uniforme, epis equipamentos e ferramentas	O valor dos uniformes deve ser cotado conforme instrução constante do termo de referência e anexos
Auxílio-Alimentação/refeição	O auxílio-alimentação deverá ser cotado de acordo com os valores a serem fornecidos pela própria empresa, em cumprimento à CCT a que estiver vinculada. O valor utilizado na planilha, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do segmento de Asseio e Conservação, de R\$ 21,00 (vinte e um reais) por dia trabalhado, é meramente referencial.
Vale-Transporte	O vale-transporte foi baseado no preço da passagem do transporte URBANO, trajeto de ida e volta residência/Posto, para o período (IDA E VOLTA) de 21 dias por mês: SAO LUIS - Vale-Transporte = $(4,20 \times 2 \times 21) - 6\%$ do salário-base da categoria; IMPERATRIZ - Vale-Transporte = $(4,50 \times 2 \times 21) - 6\%$ do salário-base da categoria; TIMON - Vale-Transporte = $(4,00 \times 2 \times 21) - 6\%$ do salário-base da categoria.
seguro de vida	O seguro de vida deverá ser cotado de acordo com os valores a serem contratados pela própria empresa. O valor utilizado na planilha de custos é estimado e meramente referencial.
Plano de Saúde	O plano de saúde deverá ser cotado de acordo com os valores a serem contratados pela própria empresa. O valor utilizado na planilha de custos corresponde ao valor máximo de participação do empregador, conforme estipulado na CCT MA000087/2023.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**ANEXO VI – MAPA DE RISCOS**

**ANEXO VI – MAPA DE RISCOS**

**MAPA DE RISCOS**

**FASE DE ANÁLISE**

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

<b>RISCO 1 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( x ) Baixo	( ) Médio ( ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	Atraso no procedimento licitatório	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento da Licitação
<b>2</b>	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento da Licitação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização/conclusão da licitação.	Equipe de Planejamento da Licitação

<b>RISCO 2 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio ( x ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	Atraso no procedimento licitatório	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>

1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei;	Equipe de Planejamento da Licitação
2	Elaborar orçamento estimativo mediante planilhas de custo e formação de preços fundamentadas na última CCT disponível, observando-se para o preço dos insumos os valores praticados no mercado local.	Equipe de Planejamento da Licitação
3	Não inabilitar licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes. (Acórdão 2873/2014 – Plenário)	Pregoeiro
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Analisar os motivos e revisar a fase interna.	Equipe de Planejamento da Licitação
2	Republicar o edital.	Pregoeiro

<b>RISCO 3 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA APARENTEMENTE INEXEQUÍVEL</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( x ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( X ) Baixo	( ) Médio ( ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Atraso no procedimento licitatório	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Encaminhar modelo de planilha de custos e formação de preços em excel, para preenchimento da Proposta;	Equipe de Planejamento da Licitação
2	Fixar no edital que a proposta deverá cobrir os custos mínimos obrigatórios, indicando exatamente quais são (verbas trabalhistas, previdenciária e tributárias, por exemplo);	Equipe de Planejamento da Licitação
3	Prever no edital o envio da planilha de custos e formação de preços.	Equipe de Planejamento da Licitação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Analisar os custos um a um para ver se existe algum custo flagrantemente menor do que a despesa (materiais e uniformes “zerados” ou valores para salários e benefícios incongruentes com a legislação trabalhista e convenções e acordos coletivos de trabalhos das categorias);	Pregoeiro e Equipe de Apoio

2	Solicitar à licitante que comprove a exequibilidade documentadamente.	Pregoeiro
3	Caso comprovada a exequibilidade do valor global, realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – TCU - Plenário)	Pregoeiro

<b>RISCO 4 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( x ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( x ) Baixo	( ) Médio ( ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Atraso no procedimento licitatório	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Conduzir o processo com detida observação das exigências do Edital, privilegiando o princípio do formalismo moderado, de modo a não ensejar situações causadoras de interposição de recursos, como desclassificação indevida, falha na análise de proposta e habilitação, etc.	Pregoeiro
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar o julgamento do recurso com a maior celeridade possível, a fim de evitar a necessidade de contratação emergencial.	Pregoeiro / Diretoria-Geral

<b>RISCO 5 - LICITANTE NÃO ATENDE À CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( x ) Baixa	( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( X ) Médio ( x ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Impossibilidade de iniciar a execução dos serviços	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Planejar o prazo necessário para início da execução contratual, considerando as providências preliminares a cargo das partes;	Equipe de Planejamento da Licitação
2	Emitir a nota de empenho da despesa antes da assinatura do contrato.	Diretoria-Geral / SOF
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Aplicar sanção prevista no art. 7º da Lei 10520/2002, conjugado com multa de inexecução total do contrato.	Diretoria-Geral

<b>2.</b>	Examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor (Art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/2002).	Pregoeiro
-----------	---	-----------

**FASE DE ANÁLISE**

( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( x ) Gestão do Contrato

<b>RISCO 6 - NÃO APRESENTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL PELA CONTRATADA</b>		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( x ) Média
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo	( ) Médio
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>A</b>	Falta de ressarcimento à Administração de danos causados na execução do contrato.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Cobrar da contratada a prestação da garantia dentro do prazo previsto em edital ou mesmo em atraso.	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato/Setor de Contratos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Notificar à empresa para regularização da pendência apontada.	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato e Diretoria-Geral
<b>2.</b>	Abrir processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor do contrato/Diretoria-Geral
<b>3.</b>	Aplicar penalidades	Diretoria-Geral
<b>4.</b>	Rescindir o contrato	Diretoria-Geral
<b>5.</b>	Contratar remanescente/realizar nova licitação.	Diretoria-Geral

<b>RISCO 7 - SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>A</b>	Demandas não atendidas adequadamente	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Realizar reunião inicial com o preposto da contratada, para fins de alinhamento das expectativas, objetivando garantir a qualidade da execução do contrato e seus resultados,	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato
<b>2.</b>	Alinhar com a empresa as rotinas da fiscalização técnica e administrativa.	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato
<b>3.</b>	Realizar reuniões durante a execução, objetivando garantir a qualidade dos serviços.	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1.</b>	Notificar tempestiva e reiteradamente à empresa para regularização das pendências apontadas	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato e Diretoria-Geral
<b>2.</b>	Abrir processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor do contrato/Diretoria-Geral
<b>3.</b>	Aplicar penalidades	Diretoria-Geral
<b>4.</b>	Rescindir o contrato	Diretoria-Geral
<b>5.</b>	Contratar remanescente/realizar nova licitação.	Diretoria-Geral

<b>RISCO 8 - CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
<b>1.</b>	Impossibilidade de renovação contratual	
<b>2.</b>	Interrupção na prestação do serviço	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>

1.	Na reunião inicial, informar à Contratada que a perda das condições iniciais da habilitação pode ensejar a rescisão.	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar tempestiva e reiteradamente à empresa para regularização das pendências apontadas	Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato e Diretoria-Geral
2.	Abrir processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Gestor do contrato/Diretoria-Geral
3.	Aplicar penalidades	Diretoria-Geral
4.	Rescindir o contrato	Diretoria-Geral
5.	Contratar remanescente/realizar nova licitação.	Diretoria-Geral

<b>RISCO 9 - FISCALIZAÇÃO INADEQUADA DO CONTRATO</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Serviço prestado de forma insatisfatória/deficiente		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Documentar o acompanhamento da fiscalização	Gestor do contrato e fiscal técnico	
2.	Capacitar o fiscal	Gestor do contrato/Diretoria-Geral/Ejud	
3.	Elaborar manual com procedimentos	DSG	
4.	Compatibilizar o quantitativo e a complexidade dos contratos com o número de fiscais de contrato	Diretoria-Geral	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Efetuar a troca do fiscal	Gestor do contrato e Diretoria-Geral	

<b>RISCO 10 - ABANDONO DO CONTRATO PELA PRESTADORA</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Interrupção da prestação dos serviços	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Definir adequadamente as exigências de habilitação técnica e econômico-financeira.	Equipe de Planejamento da Licitação
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Realizar nova contratação através de dispensa emergencial ou remanescente	Diretoria-Geral

<b>RISCO 11 – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E COM FGTS</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Dano</b>		
1.	Pagamento de indenizações a funcionários da contratada		
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Prever a utilização da Conta Vinculada e de seguro garantia com cobertura para Risco Trabalhista	Equipe de Planejamento da Licitação	
2.	Fiscalização dos pagamentos e recolhimentos mensais das verbas trabalhistas e previdenciárias	Gestor do contrato e fiscal administrativo	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Realizar os pagamentos diretamente aos funcionários da contratada	Setor de Contratos	
2.	Executar a garantia contratual.	Setor de Contratos	